

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
- Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.715

Belém - Quarta-feira, 17 de março de 1982

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.150
PORTARIAS Nºs. 694, 695 e 696
DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82 -
CL - EDITAIS e AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATO
Da Base Aérea de Belém

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Escola Técnica Federal do Pará

ACÓRDÃO e RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

48 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 694 DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando os termos do ofício nº 110/82-DG, de 26 de fevereiro de 1982, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Autorizar o Ten. Cel. PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE LIMA, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a viajar para São Paulo, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano, a fim de participar do I Encontro Seguro-Segurança (Viário).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 695 DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do processo nº. 00368/82-SEAD;

R E S O L V E:

Autorizar por mais um (1) ano a permanência de MANOEL CID OLIVEIRA, ocupante do cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFa. 611.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a frequentar o Curso de Mestrado em Bioquímica na Universidade de Fortaleza-CE, sem ônus para o Estado, a contar de março de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 696 DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do processo nº 1338/81-GG,

R E S O L V E:

Autorizar, por mais um (1) ano, a permanência de NEDAUILINO VIANA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a frequentar o Curso de Mestrado em História na Universidade Federal Fluminense, sem ônus para o Estado, a contar de 1º de março de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar NEY CAMPOS DE MIRANDA do cargo em comissão de Adjunto de Promotor Público do Interior; lotado no Termo Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA RODRIGUES BENTES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HELENA CORRÊA DE VASCONCELOS do cargo de Professor Primário, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Capitão PM JOSÉ ADALVÂNIO SANTOS do cargo em comissão de Delegado Especial de Polícia,

lotado na Divisão de Ordem Política e Social, da Coordenadoria de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 147/CCLI DE 18 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Aposentar: - de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 2º parágrafo único do Dec. nº 1940/81 e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, ALBERTO PINTO DA COSTA, no cargo de Professor Titular do Colégio Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 52.500,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 21.000,00

Provento mensal	Cr\$ 73.500,00
Provento anual	Cr\$ 882.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 12.244, de 12/03/1982

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/82 - DA - DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais (30) dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 a Licença Saúde concedida à funcionária RAIMUNDA

DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 723, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde do HSE, a partir de 15.02.82.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 1250 - Dia: 17.03.82).

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0350/82, de 04.03.82,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal: MARIO ÉDSON MATTOS CARVALHO - Fiscal de Tributos Estaduais - GEP-TAF.-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 1265 - Dia 17/03/82)

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0350/82, de 04.03.82,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal: NELSON DE ALMEIDA BRITO - Fiscal de Tributos Estaduais - GEP-TAF.-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 1265 - Dia 17/03/82)

ANÚNCIOS

**BAMERINDUS
AGRO-PASTORIL
E INDUSTRIAL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001-86

Capital AutorizadoCr\$ 820.897.048,00
Capital SubscritoCr\$ 710.059.223,00
Capital IntegralizadoCr\$ 710.059.223,00

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -**

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária / Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente no dia 26 de março de 1982, às dezessete e trinta horas, na sede social, à fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (Pa), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. - Em Assembléia Geral Ordinária:

1.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.81.

1.2 - Correção da expressão monetária do capital, nos termos do Art. 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com o conseqüente aumento do capital autorizado, de Cr\$ 820.897.048,00 para Cr\$ 1.239.062.003,00, com a emissão de 241.461.274 ações ordinárias, 173.647.281 ações preferenciais, classe "A" e 3.056.400 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

1.3 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

1.4 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

2 - Em Assembléia Geral Extraordinária:

2.1 - Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$ 1.239.062.003,00 para Cr\$ 1.299.062.003,00, mediante subscrição particular, em dinheiro, na proporção de 12,6579% incidente sobre o capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 474.011.140,00, com a realização de 15% no ato e o saldo dentro de 180 dias por chamada da Diretoria, com a emissão de 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

2.2 - Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá, (PA), 12 de março de 1982

(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. Nº 10661 - Reg. Nº 1264 - Dias 17, 18 e 19/03/82)

**ETN - ESTALEIRO
TÉCNICO NAVAL S/A**

CGC: 04896866/0001-83
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 24 de março de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Trav. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci, Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social

b) Alteração dos Artigos 5º e 14º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer

Belém, 12 de março de 1982.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1210 - Dias: 15, 16 e 17/03/82)

**SEMASA
SERVIÇOS
MOTOMECANIZADOS
DA AMAZÔNIA S/A**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, no horário comercial, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km-12 - Ananindeua-PA., os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 81.

Ananindeua(Pa.), 10 de março de 1982.

EMERSON ALVÉS PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10.659. Reg. nº 1245. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

**POLIPLAST S. A. -
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

C. G. C (MF) nº 04.897.146/0001-32

-AVISO AOS ACIONISTAS-

POLIPLAST S. A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, avisa aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km 2,8, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

ANANINDEUA, PARÁ,

a a Diretoria

(T. nº 10649 - Reg. 1211-Dias: 15, 16, 17 03 82)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

D. P. BASTOS S/A, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 049.76582/0001-20

A V I S O

Comunicamos aos senhores Acionistas de
nossa Empresa, que se encontram à sua disposi-
ção em nossa sede, à Rodovia BR - 316 - Km 5,
nesta cidade, os documentos de que trata o Arti-
go 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referen-
tes ao exercício de 1981.

Ananindeua, Pará, 15 de março de 1982.

IMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada.

(T. nº 10.658. Reg. nº 1.247. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

COMIG COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

CGC/MF - 04.971.941/0001-23

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se
encontram à sua disposição, na sede social, na Rodo-
via Arthur Bernardes, nº 1249, nesta cidade de Belém
(Pa), em horário de expediente normal, os documentos
a que refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos
ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de
1981.

Belém(Pa), 12 de março de 1982.

ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO

SYLVIO WALTER XAVIER

RUY KREMER

Conselheiros

WILLIAM ROBERTO DA CUNHA E MENEZES

ANDRÉ LUIZ FELIX DOS SANTOS

MURILO MILET CAVALCANTI

ALFREDO LOUREIRO POLONIA

Diretores

(Ext. Reg. nº 1234. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

TOCANTINS PALACE HOTEL S/A.

C.G.C. - 04.122.875/0001-70

ASSEMBLEIA - P. PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMITA DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Artº 131 da Lei nº 6.404/76 e do Artº 26 dos Estatutos Sociais,
convocamos os senhores acionistas da Tocantins Palace Hotel S/A, a se reuni-
rem na Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de março de 1982, às dez
(10) horas, na sede social da empresa à rua Siqueira Bandeira 1.479 nesta ci-
dade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Re-constituição da AGO e AGE de 21 de janeiro de 1982, nas quais fo-
ram aprovados assuntos de interesse social.

b) O que ocorrer. Ananindeua, 12 de Março de 1982

J. T. Sobrinho
Jose T. Sobrinho
Diretor-Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-
tação da parte interessada.

(T. n. 10651 - Reg. n. 1223 - (Dias: 15, 16 e 17.03.82)

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., nosso Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício de 1981.

Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem as nossas operações econômico-financeiras realizadas no exercício, cujo resultado pode ser considerado bom, levando-se em conta que nossa Empresa tem ônus de ser sediada e exercer suas atividades na Amazônia, quando se sabe que as grandes obras aqui realizadas se apresentam em bloco de serviços, cujas licitações se processam através de instrumentos que somente permite acesso a Empresas nunca pertencentes a nossa Região, levando-nos à alternativa de utilizar nosso potencial fracionado, em pequenas obras, a ponto de aumentar consideravelmente os custos operacionais e administrativos.

Este resultado reflete de maneira honrosa a dedicação e lealdade de nossos funcionários, como também, a compreensão e apoio de nossos clientes e fornecedores aos quais manifestamos nossos agradecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1981.

PIERRE BERNARD CAUSSIN

Diretor Presidente

CPF. Nº 006.639.308-63

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CPF Nº 028.808.302-49

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 EM CR\$ 1,00 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A-TIVO	1981	1980
CIRCULANTE	748.612.460	477.920.371
Caixa e Bancos	68.162.504	22.755.609
Clientes	504.399.247	380.112.824
Cauções Contratuais	33.472.697	13.237.710
Adiantamentos	23.328.771	2.226.427
Salário Família a Ressarcir	2.100.112	1.144.670
Almoxarifado	117.039.129	48.738.631
Imposto de Renda Antecipado		4.560
Promissórias à Receber		250.140
Indenizações à Recuperar		9.189.300
Depósito Compulsório	110.000	260.500
ATIVO PERMANENTE	1.237.674.938	385.327.459
Investimentos		
Participação em Outras Companhias	4.696.030	2.379.777
Incentivos Fiscais	1.876.509	959.510
	6.572.539	3.339.287
IMOBILIZADO		
Imóveis e Benfeitorias	201.527.848	35.873.414
Móveis e Utensílios	30.396.246	12.826.837
Máquinas, Motores e Equipamentos	1.413.602.639	509.607.598
Veículos	503.668.076	256.024.586
Instalação de Terceiros	2.437.393	1.246.305
Imobilizações em Curso	1.656.593	
	2.153.288.795	815.578.740
(-) Depreciações Acumuladas	922.186.396	433.590.568
	1.231.102.399	381.988.172
TOTAL DO ATIVO	1.986.287.398	863.247.830

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE	189.091.823	175.924.140
Fornecedores	85.380.840	57.564.356
Contas à Pagar de Terceiros	6.255.000	3.000.000
Empréstimo p/Ativo Circulante	60.500.000	87.290.766
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.646.000	1.148.246
INPS à Pagar	19.262.427	13.219.290
FGTS à Pagar	2.283.499	1.872.258
Outras Obrigações Trabalhistas	2.846.322	8.120.984
Provisão p/Férias e Aviso Prévio	8.794.772	3.068.267
Cauções de Sub-Empreiteiros	200.106	111.670
Provisão de J. Renda e PIS à Pagar	1.922.857	528.303
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo p/Ativo Circulante	102.240.000	69.866.754
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.955.575	617.456.936
Capital Realizado		
Capital Social	610.000.000	385.600.000
RESERVAS DE CAPITAL		
Correção do Capital Social	582.974.246	214.991.948
Reserva de Reavaliação do Ativo	379.443.117	
	1.572.417.363	600.591.948
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva p/Aumento do Capital Dec. Lei nº 756/69	39.701.676	6.636.360
Reserva Legal	5.683.791	997.108
	45.385.467	7.633.468
LUCROS ACUMULADOS		
Exercício Anterior	13.149.056	9.231.520
Lucro do Exercício	64.003.689	
	77.152.745	9.231.520
TOTAL DO PASSIVO	1.986.287.398	863.247.830
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1981	1980
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.543.947.297	760.171.017
(-) Custo de Obras	819.237.933	490.361.215
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	724.709.364	269.809.802
(-) Despesas Operacionais		
Administrativas	190.232.229	76.282.266
Financeiras	202.921.074	89.277.727
LUCRO OPERACIONAL	331.556.061	104.249.809
(-) Despesas Não Operacionais		
Saldo Devedor da Correção Monetária	221.678.487	85.288.782
Lucro na Venda de Bens do Imobilizado		+1.509.437
LUCRO LÍQUIDO	109.877.574	20.470.464
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		
Reserva p/Aumento do Capital Dec. Lei nº 756/69	38.457.150	6.636.360
Reserva Legal	5.493.878	997.108
Dividendo à Pagar		3.077.173

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA	65.926.546	9.759.823
Provisão p/Imposto de Renda e PIS	1.922.857	528.303
LUCRO LÍQUIDO À DISPOSIÇÃO DA AGO.	64.003.689	9.231.520

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1981.

PIERRE BERNARD CAUSSIN

Diretor Presidente

CPF. Nº 006.639.308-63

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CPF. Nº 028.808.302-49

JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN

Téc. em Contabilidade CRC. Nº 2857-Pa

CPF. Nº 004.310.012-00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1981	1980
1. ORIGEM DOS RECURSOS		
1.1. Saldo do Exercício à Disposição da AGO	64.003.689	9.231.520
1.2. Contribuição p/Reserva de Capital		
1.2.1. Decreto-Lei nº 756/69	38.457.150	
1.2.2. Reserva Legal	5.493.878	
1.3. Dividendos à Pagar		3.077.173
1.4. Depreciações e Amortizações	55.855.930	56.322.539
1.5. Resultado da Correção Monetária	221.678.487	85.288.782
1.6. Acréscimo do Exigível a Longo Prazo	32.373.246	69.866.754
1.7. Redução do Imobilizado Permanente		1.509.437
1.8. Redução do Investimento Permanente		99.474
1.9. Provisão de PIS a Pagar		528.303
	417.862.380	225.923.982
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS		
2.1. Aquisição do Ativo Imobilizado	160.337.974	23.907.014
2.2. Aumento do Investimento Permanente		260.000
	160.337.974	24.167.014
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	257.524.406	201.756.968

	1981	1980	VARIÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	748.612.460	477.920.371	270.692.089
PASSIVO CIRCULANTE	189.091.823	175.924.140	13.167.683
	559.520.637	301.996.231	257.524.406

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MON. DO CAP. SOCIAL	RESERVAS DO CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
				D.L. 756/69	RES. LEGAL		
— Saldo em 31.12.81	385.600.000	214.991.948		6.636.360	997.108	9.231.520	617.456.936
— Aumento de Capital conf. AGE de 30.04.81	224.400.000	(214.991.948)		(6.000.000)	(900.000)	(2.508.052)	590.100.805
— Correção Monetária		582.974.246		608.166	92.805	6.425.588	379.443.117
— Reavaliação At. Imob.			379.443.117				379.443.117
— Lucro do Exercício						109.877.574	109.877.574
— Res. A. Cap. D.L. 756/69				38.457.150		(38.457.150)	
— Reservas Legais					5.493.878	(5.493.878)	
— Dividendos à Pagar						(1.922.857)	(1.922.857)
— Prov. p/l. R. e PIS						(1.922.857)	(1.922.857)
SALDO EM 31.12.81	610.000.000	582.974.246	379.443.117	39.701.676	5.683.791	77.152.745	1.694.955.575

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1981

As demonstrações financeiras do exercício de 1981, foram elaboradas nos termos da Lei 6.404/76 e moldadas nos requisitos fiscais do Decreto-Lei nº 1598/77.

NOTA 01 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

1. As contas do Ativo e Passivo vencíveis a 360 (trezentos e sessenta) dias, foram consideradas a Curto Prazo.
2. O Almoxarifado está composto com o preço de custo, em face de ser constituído de peças, combustíveis e materiais de consumo próprio.
3. As contas de Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação de ORTN, conforme emana a Lei.
4. As contas do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, Empréstimo em moeda estrangeira, foram corrigidas de acordo com a Taxa Cambial de 31.12.81, conforme emana a Lei.
5. As Depreciações acumuladas foram calculadas pelo método linear de acordo com as faixas pela legislação do Imposto de Renda, as quais foram levadas diretamente no custo de Obras.
6. A reavaliação foi efetuada de acordo com as normas fiscais e somente em uma parte do equipamento, não foram reavaliados os demais bens imóveis.

Belém, 31 de dezembro de 1981.

PIERRE BERNARD CAUSSIN
Diretor Presidente
CPF. Nº 006.639.308-63

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
Diretor Vice-Presidente Executivo
CPF. Nº 028.808.302-49

JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN
Téc. em Contabilidade CRC. Nº 2857-Pa.
CPF. Nº 004.310.012-00

PARECER DOS AUDITORES

Aos Senhores Diretores e Acionistas da
ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A.

Examinamos o Balanço Patrimonial da ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. levantado em 31 de dezembro de 1981, as Demonstrações do Resultado das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria que julgamos necessárias, segundo as circunstâncias e de acordo com as normas do BNH - Banco Nacional de Habitação, recomendadas para as empresas que atuam no Sistema Financeiro de Habitação.

As Demonstrações Financeiras da sociedade referentes ao exercício anterior, ora apresentado para fins comparativos, não foram examinados pela nossa Empresa.

Do exame procedido no Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras acima referidas, que lidas em conjunto com as Notas Explicativas com as quais concordamos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., em 31 de dezembro de 1981, bem como refletem a padronização contábil aprovada pela RD nº 66/73, de 17 de janeiro de 1974 do BNH.

- Belém (Pa), 12 de fevereiro de 1982.

JOSÉ GONÇALVES VIANA
Contador CRC-PA 0783-AI/PF 010

Credenciado no BNH conforme RC/035-74 CADAI
CPF (MF) 000.572.742-15

(Ext. Reg. nº 1244. Dia: 17.03.82)

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A — HILÉIA

C.G.C. — 05.588.392/0001 - 21
BALANÇO PATRIMONIAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1981
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação V. Sa. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981 o desempenho da Companhia, que está plenamente demonstrado nas demonstrações apresentadas.

Apoiada pela decisiva ajuda dos governos através dos Incentivos Fiscais e contando com o trabalho efetivo de nossos funcionários é que podemos apresentar os resultados abaixo enumerados.

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1981
A Diretoria

10 - Quarta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1982

		P A S S I V O	
		1.981	1.980
1	ATIVO CIRCULANTE	105.230.000,42	65.634.611,85
1.1	DISPONÍVEL	43.451.384,33	12.553.545,12
1.1.1	Caixa	119.800,34	111.873,87
1.1.2	Bancos C/Movimento	14.816.792,76	8.441.671,25
1.1.3	Títulos Negociáveis	28.514.791,23	4.000.000,00
1.2	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO ..	61.778.616,09	53.081.066,73
1.2.1	Contas a receber de clientes ..	15.019.411,15	10.724.599,36
1.2.2	(-) Duplicatas descontadas ..	2.115.603,56	6.698.124,44
1.2.3	(-) Provisão P/devedores du- vidosos	570.462,00	321.737,98
1.2.4	Estoque	49.445.270,50	49.376.329,79
1.2.5	Outros	305.595,43	5.595,43
2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	305.595,43	5.595,43
2.1	Empresas subsidiária e/ou coliga- da	217.074.489,00	111.954.106,07
3	ATIVO PERMANENTE	29.361.446,00	15.013.273,13
3.1	INVESTIMENTOS	29.028.179,00	14.842.893,01
3.1.1	Participação em empresas coligadas	333.267,00	170.380,12
3.1.2	Participação em outras em- presas	187.713.043,00	96.940.832,94
3.2	IMOBILIZADO	113.770.196,00	58.548.089,02
3.2.1	Máquinas e equipamentos	47.840.478,00	22.024.187,43
3.2.2	Veículos	15.216.435,00	7.589.833,65
3.2.3	Móveis e Utensílios	2.155.813,00	1.102.325,39
3.2.4	Oficina Mecânica	6.457.705,00	3.301.999,14
3.2.5	Casa de Força	59.651.623,00	33.058.123,75
3.2.6	Prédios	2.394.422,00	1.224.332,94
3.2.7	Terrenos	312.321,00	159.698,29
3.2.8	Equipamentos de Rádios	5.146.099,00	2.565.481,55
3.2.9	Instalações	1.476.800,00	1.476.800,00
3.2.10	Adiantamento p/aquisição Imobiliz.	66.708.849,00	34.110.038,22
3.2.11	(-) Depreciação Acumulada ..	322.610.084,85	177.594.313,35
	TOTAL DO ATIVO	322.610.084,85	177.594.313,35
2	PASSIVO CIRCULANTE	61.114.580,79	60.761.492,09
2.1	Fornecedores	51.540.671,10	53.633.714,67
2.2	Dividendos a pagar	1.899.332,94	1.791.916,06
2.3	Contribuições a recolher	3.882.985,49	1.756.065,56
2.4	Impostos a recolher	1.836.828,59	2.079.795,80
2.5	Financiamentos Bancários	1.954.762,67	1.500.000,00
3	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	591.362,50	1.300.700,00
3.1	Financiamentos Bancários	591.362,50	1.300.700,00
4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.904.141,56	115.532.121,26
4.1	CAPITAL SOCIAL	112.000.000,00	64.000.000,00
4.1.1	Capital realizado	112.000.000,00	64.000.000,00
4.2	RESERVAS	148.904.141,56	51.532.121,26
4.2.1	RESERVAS DE CAPITAL	122.652.865,00	40.214.766,18
4.2.1.1	C. Monetária do Cap. integ.	107.037.895,00	32.496.340,88
4.2.1.2	Isonção I.C.M.	6.518.602,00	2.332.585,30
4.2.1.3	Isonção I. Renda	9.096.368,00	5.385.840,00
4.2.2	RESERVAS DE LUCROS	11.158.158,00	3.009.935,00
4.2.2.1	Reserva legal	2.204.251,00	601.987,00
4.2.2.2	Reserva estatutária	3.967.654,00	1.083.577,00
4.2.2.3	Reserva p/contingên- cia	440.850,00	120.397,00
4.2.2.4	Reserva p/investimen- to	4.545.401,00	1.203.974,00
4.2.3	LUCROS E/OU PREJUÍZOS	15.093.120,56	8.307.420,08
	ACUMULADOS	15.093.120,56	8.307.420,08
	4.2.3.1 Lucros suspensos	322.610.084,85	177.594.313,35
	TOTAL DO PASSIVO	322.610.084,85	177.594.313,35

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	1.981	1.980
1 Receita bruta de venda	638.697.070,89	301.606.154,16
2 Vendas canceladas	154.023.614,80	98.614.771,06
3 Impostos Faturados	75.641.051,79	49.547.406,78
4 Receita líquida de vendas (1-2-3)	409.032.404,30	153.443.976,32
5 Custos dos produtos vendidos	304.943.699,55	90.796.498,06
6 Lucro Bruto (4-5)	104.088.704,75	62.647.478,26
7 <i>Despesas com vendas</i>	59.365.550,58	35.921.924,22
7.1 Despesas de comercialização	28.902.931,59	17.629.004,69
7.2 Despesas Administrativas	21.058.116,90	12.566.833,99
7.3 Despesas Financeiras (-) Recei- tas Financ.	9.404.502,09	5.726.085,54
8 Despesas não dedutíveis	—	401.953,60
9 Outras receitas operacionais	2.520.762,77	—
10 Lucro operacional (6-7-8+9)	47.243.916,94	26.323.600,44
11 Receita não operacional	3.625.989,23	2.693.117,55
12 Despesa não operacional	430.817,78	906.000,00
13 Despesas recuperadas	—	3.921,49
14 Reversão da Prov. p/devedores duvi- dosos	321.737,98	108.105,83
15 Provisão p/devedores duvidosos	570.462,00	321.737,98
16 Resultado da correção monetária	(5.235.256,81)	1.807.575,85
17 Depreciação	13.124.725,00	10.555.174,10
18 Resultado líquido antes do I. Renda	31.830.382,56	19.153.409,08
19 Provisão p/I. Renda	1.630.481,00	1.385.610,00
20 Imposto de renda a capitalizar	9.096.368,00	5.385.840,00
21 PIS a pagar	85.815,00	72.927,00
22 PIS imposto de Renda a capitalizar	478.956,00	269.292,00
23 Resultado do exercício	20.538.962,56	12.039.740,08
24 Lucro por ação	0,18	0,19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

	1.981	1.980
1 SALDO INÍCIO DO PERÍODO	8.307.420,08	6.743.684,67
(+) Correção monetária saldo inicial	499.050,74	—
(+) Lucro do exercício	20.538.962,56	12.039.740,08
(-) Ajustes dos exercícios anteriores	—	2.374.766,62
(=) Saldo ajustado e corrigido	29.345.433,38	16.408.658,13
2 DEMONSTRAÇÃO DURANTE O EXER- CÍCIO	14.252.312,82	8.101.238,05
Incorporação ao capital	7.785.233,82	4.368.918,05
Reserva legal	1.026.948,00	601.987,00

Reserva estatutária	1.848.507,00	1.083.577,00
Reserva p/contingência	205.390,00	120.397,00
Reserva p/investimento	2.053.896,00	1.203.874,00
Dividendo a distribuir	1.332.338,00	772.375,00
(=) SALDO A DISPOSIÇÃO A.G.O.	15.093.120,56	8.307.420,08

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 ORIGENS DOS RECURSOS	54.513.914,37	29.281.454,18
1.1 Lucros do exercício	20.538.962,56	12.039.740,08
1.2 Aumentõ do passivo a longo prazo	—	1.300.700,00
1.3 Depreciações	13.124.725,00	10.555.174,10
1.4 Imposto de Renda a Capitalizar	9.096.368,00	5.385.840,00
1.5 Resultado da correção monetária	5.235.256,81	—
1.6 Isenção I.C.M.	6.518.602,00	—
2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	15.271.614,50	27.671.897,49
2.1 Acréscimo do Imobilizado	12.929.939,00	17.883.925,22
2.2 Acréscimo do Investimento	—	7.252.415,99
2.3 Acréscimo do Ativo longo prazo	300.000,00	5.595,43
2.4 Resultado da Correção Monetária	—	1.807.575,85
2.5 Dividendos a pagar	1.332.338,00	772.375,00
2.6 Redução do passivo a longo prazo	709.337,50	—

3. AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE

(1-2)	39.242.299,87	1.609.556,69
-------------	---------------	--------------

4 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE

a) Saldo inicial		
Ativo Circulante	65.634.611,85	23.263.310,10
Passivo circulante	60.761.492,09	19.999.447,03
Capital circulante	4.873.119,76	3.263.563,07
b) Saldo Final		
Ativo Circulante	105.230.000,42	65.634.611,85
Passivo Circulante	61.114.580,79	60.761.492,09
Capital Circulante	44.115.419,63	4.873.119,76
c) Variação Capital Circulante (b-a) ...	39.242.299,87	1.609.556,69

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A — HILÉIA

NOTA EXPLICATIVA

- 1 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei n. 6.404/76 do Decreto Lei 1598/77 com a ORTN de 31 de dezembro de 1981 no valor de Cr\$-1.382,09.
- 2 - O estoque estava representado pelas seguintes contas:
- | | |
|--------------------------------|--------------------|
| - Produtos acabados..... | Cr\$- 8.086.804,00 |
| - Matéria Prima..... | Cr\$-14.903.761,00 |
| - Materiais de embalagens..... | Cr\$-19.563.195,50 |
| - Material secundário..... | Cr\$- 6.891.510,00 |
- 3 - Capital da empresa que era de 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de ações passou a ser 112.000.000 (cento e doze milhões) de ações, aprovado pela assembleia e arquivada na junta comercial sob n. 1020/81.
- 4 - As despesas foram contabilizadas com base no regime de competência.
- 5 - As presentes demonstrações financeiras encontram-se transcritas no Diário n. 07 folhas 137, 138 e 139.

HÉLIO DE MOURA MELO

Dir. Executivo

CIC — 000.951.092-34

INÁCIO CURI GABRIEL FILHO

Dir. Superintendente

CIC — 000.951.252-72

ODILARDO RAMOS DE ARAÚJO

Dir. Tesoureiro

CIC — 000.949.192-71

WALTER COELHO DA SILVA

Téc. em Contabilidade

C.R.C. Pá - 3135

CIC — 008.589.432-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, abaixo assinados, havendo procedido ao exame das contas que constituem as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981, concluíram pela perfeita regularidade das mesmas, em razão do que a opinião pela sua aprovação.

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1981.

LEOCÁDIO ALVES DE PRADO

Conselheiro

EXPEDITO NECO DE BRITO

Conselheiro

RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Conselheiro

(Ext. Reg. n. 1261 - Dia 17.03.82)

PEDRO CARNEIRO S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIOCGC/MF - Nº 04.905.477/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1981;
2. destinação do lucro líquido do supracitado exercício social e distribuição de dividendos;
3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia;
4. eleição da Diretoria para o triênio 1982-1985
5. fixação dos honorários da Diretoria.

Belém (PA), 8 de março de 1982.

aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Superintendente

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

NEMER MATUCK

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias: 15, 16 e 17.03.82)

- TRANSCATA S.A. - TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO.

CGC - MF - 04.871.013/0061-82

CAPITAL AUTORIZADO :-Cr\$-50.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO :-Cr\$-20.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO:-Cr\$-20.000.000,00

- Assembleia Geral Ordinária -

Ficam os senhores acionistas de TRANSCATA S.A.

Transportes, Representações e Comércio convidados para uma reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezoiséis) de abril, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, 138, às 16 (dezoiséis) horas, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e providências correlatas;
- c) Destinação do lucro líquido;
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- e) Outros assuntos de interesse social;

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede da sociedade, os documentos de que se trata o art. 133, da Lei nº 6404/76.

Belém (Pa), 12 de março de 1982

a) VALDEMIRO MARTINS GOMES

-presidente do Conselho de Administração-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.656. Reg. nº 1.249. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

14 - Quarta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1982

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA
CGC:05.096.755/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de Março de 1.982 às 09:00 Horas, na Sede Social no Km 1.713 - da Rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Curém no Estado do Pará, a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia:

a - Aumento do Capital Social Autorizado de 110.000.000,00 para 250.000.000,00

b - Outros assuntos de interesse social.

Curém, 15 de Março de 1.982

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.653, Reg. nº 1.258, Dias: 16, 17 e 18.03.82)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANLAGEN - CATA -

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Sede e Fábrica em Belém - Estado do Pará

CCC-MF nº 04.896.759/0001-55

CEMEC - RCA nº 220.75.185

CEMEC RPS nº 100.75.025

REGISTRO NACIONAL - CNBV - 0109 - BVES

CAPITAL AUTORIZADO:- Cr\$ 1.500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$ 750.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr\$ 750.000.000,00

- Assembleia Geral Ordinária -

Ficam os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Anlagem (CATA) convidados para uma reunião de assembleia geral ordinária, a ser realizada no próximo dia 16 (dezenois) de abril, às 10.00 (dez) horas, na sede da empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº. 138, em Belém, Estado do Pará, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado a 31 (trinta e um) de dezembro de 1981;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciando a proposta dos Administradores;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e a capitalização dessa correção, com a consequente alteração do valor nominal da ação, atualmente de Cr\$1,50, sem modificação da quantidade em circulação;

d) outros assuntos de interesse social;

Outrossim, informamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº. 6404/76, Belém(Pa), 12 de março de 1982

a) VALDENIR MARTINS COHEZ

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10.657, Reg. nº 1.248, Dias: 16, 17 e 18.03.82)

NUNES CUNHA, FERRAGENS S/A.

CGC - 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa Sede, à Rua 15 de Novembro nº 25, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício de 1981.

Belém, 15 de março de 1982.

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

Diretor

(Ext. Reg. nº 1237 - Dias: 16, 17 e 18.03.82)

SOBRAL, IRMÃOS S/A — SISA

CGC—MF 04.894.176/0001-95
ASSEMBLÉIAS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S/A- SISA, para reunirem-se, na sede da empresa, à Rua da Glória nº 92, Belém-Pa, no dia 30 (trinta) de março de 1982 às 9:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

AGO

a - Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício de 1981;

b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;

c - Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização, conforme Estatuto.

d - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

AGE

a - Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Lucros Acumulados;

b - Aumento do Capital Autorizado em virtude da capitalização que houver e para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM;

c - Consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social.

d - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém-Pa, 15 de março de 1982

Acácio de Jesus Felício Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF - 000224622-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1260 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IPAR
CGC (MF) nº 04.750.675/0001-09

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição, na Sede Social, à Rua Santo Antônio 317, 3º andar, S/301 nesta cidade de Belém(PA) no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6104/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém-Pa, 15 de março de 1982

MARIO PAULO SIEFERS

CIC 369.912.437-53

DIRETOR-PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10705 - Reg. n. 1293 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTIANO
AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDUSTRIA
CGC 05.141.981/0001-00

AVISO

Na Sede da Sociedade no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981

Santana do Araguaia, 15 de março/82

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10663 - Reg. n. 1294 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

Quarta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1982 - 15

TÁXI AÉREO KOVACS S.A.

CGC/ME 04937397/0001 - 01

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, localizada nesta cidade de Belém (PA), na Avenida Pr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, às 10:00 horas do dia 24 do mês de março do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (I) elevação do número dos integrantes do Conselho de Administração
- (II) alteração redacional dos artigos 11, 20 e 29 23 (alínea "a"), 25 (alíneas "b" e "c" do § 1º e § 2º), 26 (alínea "a" itens 1 e 2), 27 (alínea "a", itens 1 e 2), 28 (alínea "c"), 29 e 31 do estatuto social;
- (III) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
- (IV) o que ocorrer

Belém, (PA) 15 de março de 1982

Adalberto Kovacs Nogueira, Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi, Conselheiros.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.671. Reg. nº 1286. Dias: 17, 18 e 19.03.82)

FAZENDAS MONTE AZUL S.A. FAMOSA

CGC. 04.966.651/0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL

Ordinária e Extraordinária

- CONVOCACAO -

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDAS MONTE AZUL S/A-FAMOSA, para uma reunião de Assembleia Geral que terá natureza Ordinária, seguida de Extraordinária a realizar-se na sede da Empresa, a Rodovia BR-010 KM-158-Hamãl Município de Paragominas, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30.01.1982, quando serão discutidas as seguintes matérias:

- ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA -

- a) Exame, discussão e votação do balanço geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31/12/1981;
- b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- c) Destinação do Lucro Líquido do exercício de 1981 e distribuição dos dividendos;
- d) Fixação dos Honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA -

- a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, com aproveitamento das reservas existentes no Balanço;
 - b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Paragominas (PA), 10 de março de 1982

ALBERTO DIAS NEVES

CPF. 00.110.972-01

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.654. Reg. nº 1.257. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

BELÉM, PALACE HOTEL E TURISMO S/A

CGC. 05.835.921/0001 - 98

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa na Rua Santo Antônio n. 432, nesta cidade, os documentos que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 16 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10669 - Reg. n. 1280 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A.

CGC. MF. 83.754.813/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 15 de março de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 10662 - Reg. nº 1274 - Dias: 17, 18 e 19.03.82)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. AZPA

CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70

AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada na Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua-Estado do Pará, o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras com o correspondente Parecer de Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Ficam, outrossim, desde logo, convocados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1ª Convocação, no próximo dia 26 de abril de 1982, pelas 10.00 (dez) horas, na sede social acima indicada, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Apreciação, discussão e aprovação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1982/1985;

d) Fixação dos honorários dos administradores, tudo na conformidade dos artigos 132, 133 e 167 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

e) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 12 de março de 1982

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do Conselho de Administração,
em exercício

(Ext. Reg. nº 1272 - Dias: 17, 18 e 19/03/82)

AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A.

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982) às 10.00 (dez) horas, na sede da sociedade, na Rua João Balbi nº 365, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Rio Tauá S.A., senhores Olga De Campos Khayat, Youssef Salim Khayat e Checrallah Salim Khayat, todos já qualificados na Ata da Assembléia Geral de Transformação realizada em 03 de fevereiro de 1982. Os membros do Conselho regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos a sra. Olga De Campos Khayat, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Conselheiro Youssef Salim Khayat, para Secretário. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos diretores. Passando à ordem do dia, os Senhores Conselheiros elegeram por unanimidade, para compor a diretoria pelo mandato de 3 (três) anos, os senhores: Ely Salim Khayat, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado à rua João Balbi nº 365, nesta cidade de Belém, Pará, portador da cédula de identidade nº 912.457-2ª via, expedida pela SEGUP-PA e do CIC de nº 088.766.732/53, para o cargo de Diretor Presidente, Youssef Salim Khayat, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado à rua João Balbi nº 365, nesta cidade de Belém, Pará, portador da carteira de identidade nº 1.052.782, expedida pela SEGUP-PA, e de CIC de nº 109.508.182/91 para o cargo de Diretor Executivo. Em seguida, por decisão unânime dos senhores Conselheiros, ficou deliberada que a verba disponível para a remuneração de cada um dos diretores será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensalmente. Nada mais havendo a tratar, foi esta assinada por mim que a secretariei. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro de Atas do Conselho de Administração.

Belém-Pa, 03 de fevereiro de 1982

YOUSSEF SALIM KHAYAT
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1530001404 a 1ª via da presente Ata de Agrotau - Agrop. Rio Tauá S/A.

Belém, 15.03.1982

CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 10664 - Reg. nº 1276 - Dia: 17.03.82)

“AGROTAU” AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA E INCORPORAÇÃO DE BENS A NOVA SOCIEDADE.

Aos três dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, reuniram-se os senhores: YOUSSEF SALIM KHAYAT, brasileiro, casado, eng. agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Balbi nº 365, portador da carteira de identidade 1.052.782, CIC nº 109.508.182/91; OLGA DE CAMPOS KHAYAT, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi nº 365, portadora da carteira de identidade 991068 - 2ª via, CIC nº 002.502.732/15; ELY SALIM KHAYAT, brasileiro, solteiro, eng. agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Balbi nº 365, portador da carteira de identidade nº 912.457 - 2ª via, CIC nº 088.766.732/53; CHECRALLA SALIM KHAYAT, libanês, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Generalíssimo Deodoro, nº 412, portador da carteira de identidade nº 0818412 SRE/SPMAF/SA/DPF/Pa., CIC nº 004.369.502/78; únicos sócios da AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ LTDA., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200159316, em 08.01.82, cuja finalidade, com o consenso unânime dos sócios, é a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima e incorporação de bens, de acordo com a legislação em vigor. Foi indicada a sócia OLGA DE CAMPOS KHAYAT, para assumir a presidência da mesa, que convidou a mim, YOUSSEF SALIM KHAYAT, para secretariar os trabalhos. O Presidente então, declarou instalada a Assembléia, dando como sanada a falta de publicação dos anúncios, por estarem presentes a totalidade dos sócios, na forma do parágrafo 5º do art. 147 da Lei 6404/76. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que, inicialmente se procedesse ao exame da minuta dos Estatutos, que foi aprovado por unanimidade, cujo teor é o seguinte: “AGROTAU” — AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A. — Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo. ART. 1º — Sob a denominação de “AGROTAU” — AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A., fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto, pela Lei 6404/76 e legislação em vigor. ART. 2º — A sociedade terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua João Balbi, 365, podendo instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, inclusive escritórios administrativos e de compra e venda, por deliberação do Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO — A atividade inicial da sociedade será a implantação da “AGROTAU” — AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ, no município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará. ART. 3º — A sociedade tem por objeto a exploração pecuária, agricultura e outras mais que se coadunem com a sua finalidade principal. ART. 4º — A sociedade terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II — Capital e ações — ART. 5º — O capital autorizado é de Cr\$ 116.680.000,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) divididos em 116.680.000 (cento e dezesseis milhões, seiscentas e oitenta mil) ações nominativas de valor nominal de Cr\$

1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 29.170.000,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil cruzeiros) representados por Cr\$ 29.170.000 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil) ações ordinárias nominativas; b) Cr\$ 87.510.000,00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros) representados por 87.510.000 (oitenta e sete milhões, quinhentos e dez mil) ações preferenciais. PARÁGRAFO 1º — As ações ordinárias serão integralizadas em dinheiro e em bens de interesse da companhia. PARÁGRAFO 2º — As ações Preferenciais serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, terão participação integral nos resultados, nos termos previstos no parágrafo 2º, art. 8º do Decreto-Lei 1.376/74 e intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma do art. 19 do referido diploma legal. ART. 6º — A subscrição e emissão de ações é competência do Conselho de Administração, respeitado o limite do capital autorizado. PARÁGRAFO 1º — As ações não poderão ser colocadas a venda por valor inferior ao nominal. PARÁGRAFO 2º — A emissão e subscrição de novas ações será registrada na Junta Comercial dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO 3º — Os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência na subscrição de novas ações, em qualquer caso, na proporção e ordem dos que já possuírem na data de cada emissão. PARÁGRAFO 4º — Os detentores de ações preferenciais não terão direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor. ART. 7º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As ações preferenciais não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. ART. 8º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Capítulo III — Assembléia Geral — ART. 9º — A Assembléia Geral da Companhia será ordinária e extraordinária. PARÁGRAFO 1º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano para: Iº) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; IIº) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; IIIº) Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando necessário; IVº) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. PARÁGRAFO 2º — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo para tratar de assuntos não referidos no parágrafo anterior. ART. 10 — As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma prevista na legislação, resguardado tal direito ao Conselho Fiscal e aos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 123 da Lei 6404. PARÁGRAFO ÚNICO — As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo as exceções da lei. ART. 11 — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. Capítulo IV — Administração — ART. 12 — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma destes Estatutos. ART. 13 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, composto de três membros, residentes no País, acionistas eleitos pela Assembléia Geral, que fixará sua remuneração, com mandato de três anos, e podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º — Os membros do Conselho de Administração tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante a assinatura no termo de posse, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 2º — Findo o respectivo mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse e investidura de novos membros eleitos. ART. 14 — O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido em Assembléia Geral que elegerá também seus membros. PARÁGRAFO 1º — Na hipótese de vaga de cargo de Conselheiro temporária ou definitiva, um dos remanescentes, de comum acordo com o outro, acumulará cargo até a primeira Assembléia Geral que se realizar. PARÁGRAFO 2º — Se ocorrer vacância da maioria de cargos, a Assembléia Geral será convocada imediatamente para eleger novos membros. ART. 15 — O Conselho de Administração, por convocação de seu Presidente, reunir-se-á, sempre que necessário, ou pelo menos uma vez por trimestre, instalando-se com presença mínima de dois de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos. PARÁGRAFO 1º — Ocorrendo empate nas deliberações em reunião de apenas dois membros, será realizada outra, com participação total dos membros, para desempate. Permanecendo o empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade. PARÁGRAFO 2º — Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas Atas em livro próprio, para os efeitos legais. ART. 16 — Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer atos; d) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal e antes da Assembléia Geral; e) deliberar sobre a emissão de ações, respeitado o limite do capital autorizado; f) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e constituição de ônus reais e prestação de garantias e obrigações de terceiros; g) praticar os demais atos previstos em lei. PARÁGRAFO 1º — Compete ainda, ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar, instalar e presidir as suas reuniões; b) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais dos Acionistas; c) Representar o Conselho de Administração nas Assembléias Gerais. PARÁGRAFO 2º — O Conselho de Administração, por um dos seus membros, participará da Diretoria, ocupando o cargo de Diretor Executivo. ART. 17 — A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e de um Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de três anos, permitida a sua reeleição. PARÁGRAFO 1º — Os diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse, no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. PARÁGRAFO 2º — Cada diretor caucionará, para garantia de sua gestão, 1.000 (hum mil) ações da sociedade, própria ou de terceiros. ART. 18 — No caso de impedimento ou vacância de qualquer diretor o remanescente acumulará as funções até o Conselho de Administração reunir-se para deliberar a respeito. ART. 19 — A representação ativa e passiva da sociedade em Juízo ou fora dele, compete sempre aos diretores, em conjunto, ou isoladamente. ART. 20 — Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a sociedade, poderão ser sempre assinados por qualquer diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir, ordem de pagamento, realizando toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir títulos, assinar contratos de financiamentos rurais, aceitar cláusulas e condições por mais especiais que sejam, transacionar com o Banco do Brasil S.A., carteira de crédito agrícola e

outros órgãos, inclusive o Banco da Amazônia S/A, FINAM, SUDAM, bem como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade como penhor mercantil nos empréstimos de financiamento como qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos; emitir títulos de crédito rural, movimentar os créditos a serem abertos por meio de recibos, ordens, cartas ou qualquer outros documentos, passar recibos e dar quitações, enfim, em todas as transações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa. PARÁGRAFO ÚNICO — Será lícito aos Diretores nomear procuradores, desde que especificados os respectivos poderes em cada mandato. ART. 21 — É vedado aos Diretores: a) endossar títulos de favor; b) avaliar operações de estranhos à sociedade; c) dar fianças; d) alienar bens imóveis da sociedade sem expressa autorização do Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO — A violação de qualquer das proibições contidas no Art. 21, acarretará a perda imediata do mandato de diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizando a sociedade, em hipótese alguma, por dívidas particulares aos diretores ou pelos atos mencionados no referido artigo. ART. 22 — Os diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembléia Geral. Capítulo V — Conselho Fiscal — ART. 23 — A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, brasileiros, natos, permitida a reeleição. ART. 24 — O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6404/76. ART. 25 — Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício perceberão, integralmente, a remuneração que caberia aos titulares efetivos. Capítulo VI — Exercício Social — ART. 26 — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial da sociedade, com observância das prescrições legais. ART. 27 — Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior, e atendidas as disposições do Art. 189 da Lei 6.404/76, serão destacados os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da sociedade; b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados, nos lucros da sociedade, obedecidos os critérios de tempo de serviço e salário percebido no exercício, para ser distribuído obrigatoriamente no exercício seguinte ao da apuração dos lucros líquidos; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da sociedade, não podendo contudo, ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício, nos termos da legislação vigente. PARÁGRAFO 1º — Do lucro líquido do exercício, tal como é definido pelo Artigo 191 da Lei 5.404/75, serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até este alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social. PARÁGRAFO 2º — Do lucro líquido do exercício, depois de realizada a dedução prevista no parágrafo anterior serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas como dividendos, na proporção das ações que possuírem na data do balanço encerrado. PARÁGRAFO 3º — Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de ações ordinárias, somente após o pagamento das Ações Preferenciais, dentro de noventa dias a contar da data da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros. PARÁGRAFO 4º — A nenhuma classe de ações

será atribuída, pago ou creditado, dividendo quando não houver lucro líquido apurado na forma da lei e deste Estatuto. PARÁGRAFO 5º — O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral para as explicações que, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, julgar convenientes. Capítulo VII — Liquidação — ART. 28 — A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembléia, reunida extraordinariamente, que: a) estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, que deverá atuar naquele período social; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverá atuar naquele período social; d) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos seus membros efetivos do Conselho Fiscal; e) determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. Capítulo VIII — Disposições Gerais — ART. 29 — Aplicam-se aos casos omissos neste Estatuto os dispositivos legais vigentes. ART. 30 — Iniciam-se as atividades na presente data e o primeiro exercício social, encerrará em 31 de dezembro de 1982. Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, já aprovados, o senhor Presidente esclareceu que os acionistas receberão ações ordinárias da companhia em igual valor das cotas que possuíam, dentro do Capital Integralizado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Solicitou em seguida a eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido eleitos OLGA DE CAMPOS KHAYAT, já qualificada para a Presidência e os acionistas YOUSSEF SALIM KHAYAT e CHECRALLA SALIM KHAYAT, também já qualificados, para Conselheiros, com o mandato de três anos, até abril de 1985, tendo sido fixada a remuneração mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um. O senhor Presidente esclareceu que, tendo já aprovados os Estatutos e eleitos os membros do Conselho de Administração, submeteria aos presentes a proposta de incorporação do lote de terras denominado Terê Terê, localizado no município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, de propriedade dos sócios, sendo necessário para tanto, a nomeação de três peritos avaliadores na forma da legislação em vigor. Foram eleitos: FERNANDO SERRANO ALBERT, brasileiro, solteiro, eng. agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 950.474, CIC nº 063378212/20, CREA nº 2.397/P, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Governador José Malcher nº 1274; EDGAR DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, eng. agrônomo, portador da carteira de identidade nº 284670-Segup-DF, CIC nº 109587542/68, CREA nº 4.327-D, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Gonçalves Ferreira, nº 2; CRISTIANO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM, brasileiro, casado, eng. agrônomo, portador da carteira de identidade nº 899.927-2ª via, Segup-Pa., CIC 028.888.744/53, CREA nº 1892-D/Pa., residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 7 de Setembro nº 303, que apresentarão seu laudo em cinco dias, e a eles serão dadas todas as condições de locomoção e acomodação, para o cumprimento deste mandato. Assim sendo, suspende-se a reunião pelo prazo de cinco dias, a contar desta data. Reaberta a reunião iniciada em 02.02.82, presentes todos os acionistas, bem como os peritos avaliadores, para eventuais esclarecimentos, e apresentaram seu laudo de avaliação, cujo teor é o seguinte: "Os abaixo assinados, designados peritos avaliadores do imóvel denominado Terê Terê, verificaram o seguinte: a existência de um lote de terras com área de 800ha (oitocentos hectares) correspondentes a 2 lotes de terras com

as seguintes características: a) 50% da sorte de terras denominado Terê Terê no município de Santo Antônio do Tauá, medindo 1.150 metros de frente, por 3.500 metros de fundos, situada à margem esquerda do Rio Tauá, com uma área de aproximadamente 400 ha (quatrocentos hectares), limitando-se pela frente com a citada margem esquerda do Rio Tauá, pelo lado direito com terras de Ely Salim Khayat, pelo lado esquerdo com a Fazenda Denpasa e Fazenda Fosnor e fundos com a Fazenda Denpasa, encontra-se referida área devidamente legalizada no Cartório Raiol da cidade de Vigia, no livro 02-E, fls. 53, nº R-1, 1.258 de Ordem, referente a matrícula nº 1258 em 08.01.1982. b) 50% da sorte de terras denominada Terê Terê no município de Santo Antônio do Tauá, medindo 1.150 metros de frente por 3.500 metros de fundo, situada à margem esquerda do Rio Tauá, com uma área de aproximadamente 400 ha (quatrocentos hectares), limitando-se pela frente com a citada margem esquerda do Rio Tauá, pelo lado direito com a posse Marituba, pelo lado esquerdo com terras de d. Olga De Campos Khayat e pelos fundos com a Fazenda Denpasa; encontra-se referida área devidamente legalizada registrada no Cartório Raiol, da cidade de Vigia, no livro 02-E, fls. 52, nº R-1, 1.257 de Ordem, referente a matrícula nº 1.257 em 08.01.1982. As áreas dos referidos lotes, são contíguas, compondo o lote denominado Terê Terê, formando um conjunto próprio para a exploração pecuária, apresentando entre outras vantagens a proximidade dos grandes centros e excelente qualidades e condições de acesso, considerada por nós como área de alta potencialidade e excelentes qualidades, razões pelas quais foi atribuído um valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por hectare, totalizando assim a presente avaliação em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Belém, 08 de fevereiro de 1982.

FERNANDO ANTÔNIO SERRANO ALBERT
EDGAR DOS SANTOS MONTEIRO FILHO
CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAN

O senhor Presidente submeteu a apreciação, tendo sido aprovado por unanimidade a presente incorporação, que passa a fazer parte do Patrimônio Social e ainda para subscrição de maior número de ações os acionistas YOUSSEF SALIM KHAYAT e CHECRALLA SALIM KHAYAT, já devidamente identificados, integraram a quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País, o qual será compro-

vado em um prazo de 10 dias após a legalização da presente Ata com o que os demais acionista concordaram, subscrivendo os acionistas idêntico valor em ações Ordinárias Nominativas, conforme Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante desta Ata. O senhor Presidente proclamou, então, definitiva a transformação da sociedade, bem como a incorporação de bens, estando seu capital Subscrito e Integrado em Cr\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) até a presente data. Nada mais havendo a tratar, mandou lavrar a presente Ata, que foi lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Belém, 08 de fevereiro de 1982.

OLGA DE CAMPOS KHAYAT

Presidente

YOUSSEF SALIM KHAYAT

Secretário

ELY SALIM KHAYAT

Acionista

CHECRALLA SALIM KHAYAT

Acionista

JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as quatro (04) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal R.T.K.M. de verdade.

Belém, 04 de março de 1982.

R.T. KÓS MIRANDA

Tabelliã Vitalícia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300001404, a 1ª via da presente Ata de "Agrotau" — Agropecuária Rio Tauá S.A.

Belém, 15 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

"AGROTAU" — AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S. A.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ — PA

Boletim de Subscrição de 8.600.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no montante de Cr\$-8.600.000,00 - correspondente a incorporações em dinheiro e em bens imóveis.

ACIONISTAS	INTEGRALIZADO CAPITAL INICIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO NA PRESENTE ASSEMBLÉIA	CAPITAL INTEGRALIZADO TOTAL
1. OLGA DE CAMPOS KHAYAT, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada à Rua João Balbi, n. 365 nesta cidade, carteira de identidade n. 991068 - 2ª via, CIC n. 002.502.732/15.	560.000,00	4.000.000,00	4.560.000,00

2. YOUSSEF SALIM KHAYAT, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado à Rua João Balbi n.º 365, nesta cidade, carteira de identidade n.º 1.052.782, CIC n.º 109.508.182/91.	80.000,00	300.000,00	380.000,00
3. ELY SALIM KHAYAT, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado à Rua João Balbi n.º 365, carteira de identidade n.º 912.457 - 2ª via, CIC n.º 088.766.732/53.	80.000,00	4.000.000,00	4.080.000,00
4. CHECRALLA SALIM KHAYAT, Líbanês, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Generalíssimo Deodoro 412, carteira de identidade n.º 0818412 SRE/DPF - PA, CIC n.º 004.369.502/78.	80.000,00	300.000,00	380.000,00
TOTAL.....	800.000,00	8.600.000,00	9.400.000,00

O Presente Boletim de Subscrição é parte integrante da Ata de Transformação de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada em Sociedade Anônima e Incorporação de Bens a nova Sociedade.

Belém, 08 de fevereiro de 1982

OLGA DE CAMPOS KHAYAT
Presidente Cons. Adm.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 15300001404 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrotau Agrop. Rio Tauá S/A.

Belém, 15 de março de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 10665 - Reg. n. 1275 - Dia 17.03.82)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
CGC.MF. 04.831.194/0001-28
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1982, às 9:00 (nove) horas, em sua Sede Social, situada a Rua Santo Antonio 317, sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31.12.81;
 - 2-Elevação do Capital Social e consequentes alterações estatutárias;
 - 3-Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 04 de março de 1982
DR. ALTAMIRO HELO GALINDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10661 - Reg. n. 1295 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

CIA. AGROPECUÁRIA
RIO ACARÁ

CGC. N. 05.077.185/0001 - 56

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se à disposição em nossa sede social na

Av. Presidente Vargas, 197, 1º andar, nesta cidade, para serem examinados dentro do horário normal de expediente, os documentos que refere o art. n.º 133 da Lei n.º 6404/76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 16 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10669 - Reg. n. 1282 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

IMPORTADORA DE
FERRAGENS S/A

C.G.C. — MF 04.893.996/0001 - 62

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA — N. 200/73/79

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, no horário de expediente, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 197 - Ed. Importadora - 1º andar, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n.º 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 16 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10669 - Reg. n. 1281 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ CDI/PARÁ

CGC-MF - 05.416.839/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de março de 1982, às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN, sita à Avenida Governador José Malcher, 1.044, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

- a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1981, e Relatório do Conselho de Administração;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1982, e fixação de seus honorários;
- c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração;
- d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social; e

f) Assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1982.

a) Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1165 - Dias: 16, 17 e 18.03.82)

COLINA S/A AGROPECUÁRIA

CGC. (MF) 04.987.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Colina S/A - Agropecuária, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.82, às 10.00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar, s/1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social, encerrado em 31.12.81.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 09 de março de 1982

ROBERTO DEDINI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1214 - Dias: 15, 16 e 17.03.82)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM -

CGC Nº 04977583/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, na Av. Nazaré, nº 708, no horário de 7:30 às 13:30 horas, os documentos de que trata o art. 133, inciso I, II e III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 16 de março de 1982.

Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1242. Dias: 16, 17 e 19.03.82)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

CGC/MF 04.795.944/0001 - 53

AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral n. 264 em Belém (PA) os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6404/76.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1982.

THEOPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

(T. n. 10668 - Reg. n. 1284 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

Sociedade Aberta

CGC (MF) Nº 04946406/0001-12

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e

Extraordinária

Aos oito dias do mês de março de 1982, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Barrosol Alameda Moreira da Costa, 14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., convocados por Edital publicado no Diá-

rio Oficial nos dias 22, 25 e 26 de fevereiro de 1982 e jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" edições dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1982. Na forma estatutária, assumiu a Presidência o acionista Lutphala de Castro Bitar que, depois de constatar a presença de acionistas em número legal para deliberação da pauta, conforme assinaturas apostas no "Livro de Acionistas", convidou o acionista Antônio Marcos Loureiro para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se à leitura do Edital de Convocação, como se segue: "ESTACON ENGENHARIA S.A. Cia. Aberta, CGC (MF) nº 04946406/0001-12 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 08 de março de 1982, às 10 horas, na sede da Empresa, à Alameda Moreira da Costa, 14, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembleia Geral Ordinária - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.81; 2) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3) Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 602.688.000,00 para Cr\$ 1.178.674.201,11; 4) Outros assuntos. Assembleia Geral Extraordinária - 1) Aumento do Capital Social, já corrigido de Cr\$ 1.178.674.201,11 para Cr\$ 1.604.832.000,00, mediante aproveitamento de parte da Reserva Legal (Cr\$ 30.766.535,77), saldo de lucro do exercício anterior (Cr\$ 3,32), aplicação de incentivo fiscal (Cr\$ 4.798.768,23), Dec. Lei nº 756/69 (Cr\$ 83.387.938,00) e Lucro à Disposição da Assembleia (Cr\$ 307.204.553,57), resultando em aumento no valor nominal das ações de Cr\$ 1,72 para Cr\$ 4,58 e consequente alteração do art. 5º, "caput" do Estatuto Social. Belém, 19 de fevereiro de 1982. Lutphala de Castro Bitar. Presidente do Conselho de Administração". - Assembleia Geral Ordinária. Apresentadas as peças do item I do Edital, o Sr. Presidente ofereceu à Assembleia as considerações necessárias, solicitadas pelos presentes. Após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Discutindo o item II do Edital, propôs o Conselho de Administração que se distribuisse aos acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, pagável, na forma estatutária, em duas (2) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias e o restante em 120 (cento e vinte) dias, evitando-se a descapitalização da Empresa e facilitando o financiamento de suas obras; que uma parte do lucro se destinasse à formação da reserva legal; que fosse acrescida a parcela de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na reserva especial para resgate de ações e o saldo remanescente se destinasse à reserva para aumento do capital, proposta essa endossada pela Diretoria da Empresa. A matéria foi posta em discussão, merecendo considerações dos acionistas presentes. Em seguida, submetida a votação, foi aprovada unanimemente, deixando de votar os legalmente impedidos. Obedecendo dispositivo legal, a correção monetária do capital social apresentou a quantia de Cr\$ 575.986.201,11 (quinhentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e um cruzeiros e onze centavos) e, também, por proposta do Conselho de Administração, deliberou a Assembleia sua incorporação ao capital social atual de Cr\$ 602.688.000,00 (seiscentos e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cru-

zeiros) passando para Cr\$ 1.178.674.201,11 (hum bilhão, cento e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e um cruzeiros e onze centavos). Foi aprovada a publicação desta Ata sob a forma sumária. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou a primeira parte da sessão, passando os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária. Tendo em vista que a AGO corrigiu o capital social, face a dispositivo legal, em virtude da correção da expressão monetária, propôs o Conselho de Administração que o Capital Social fosse aumentado de Cr\$ 1.178.674.201,11 (hum bilhão, cento e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e um cruzeiros e onze centavos) para Cr\$ 1.604.832.000,00 (hum bilhão, seiscentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), mediante a utilização das seguintes parcelas: aproveitamento de parte da Reserva Legal (Cr\$ 30.766.535,77 - Trinta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), saldo de lucro do exercício anterior Cr\$ 3,32 (três cruzeiros e trinta e dois centavos), aplicação de incentivo fiscal (Cr\$ 4.798.768,23 - Quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), Decreto-Lei nº 756/69 - Cr\$ 83.387.938,00 (oitenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros) e lucro à disposição da Assembleia - Cr\$ 307.204.553,57 (trezentos e sete milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), com a consequente alteração do art. 5º "caput", do Estatuto. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o art. 5º, "caput", do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 1.604.832.000,00 (hum bilhão, seiscentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 350.400.000 (trezentos e cinquenta milhões e quatrocentas mil) ações nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 4,58 (quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), cada uma, sendo 248.548.982 (duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e duas) ações ordinárias e 101.851.018 (cento e um milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, e dezoito) ações preferenciais. "Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos, o Sr. Secretário leu a Ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos Srs. Acionistas, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

Belém, 08 de março de 1982
ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 215/82, a 1ª via da presente Ata de Estacon - Engenharia S/A.

Belém, 15 de março de 1982.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1243 - Dia: 17.03.82)

SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

CGC – MF 04.955.043/0001-81

BNH – 39

BCB – A-68/4759

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Em atenção aos preceitos estatutários e às normas legais, vimos apresentar-lhes as contas de nossa gestão referentes ao segundo semestre de 1981, refletidas no Balanço Patrimonial levantado em 30 de dezembro do mesmo ano e respectiva Demonstração de Resultado.

Submetendo à apreciação de V.Sa., os resultados consubstanciados naquelas especificações gráficas com as respectivas notas explicativas, reiteramos os nossos protestos de considerações e apreço.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

JOSÉ EDSON SALAME

ALVARO LUIS DE BARROS

MATRIZ – FILIAIS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1981

	A T I V O			
	NO EXERCÍCIO – 1981		NO EXERCÍCIO ANTERIOR – 1980	
CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
Caixa e Bancos	188.390.873,33		43.703.787,89	
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	145.260.443,30	333.651.316,63	34.596.471,91	78.300.259,80
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS				
Produção de Habitações ..	1.275.045.920,43		809.267.159,79	
Aquisição de Casa Própria	720.872.146,15		1.599.398.978,28	
Aplicações Correlatas	6.891.768,87	2.002.809.835,45	3.865.717,56	2.412.531.855,63
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS				
Bens Imóveis em Trânsito .	123.452.336,34		52.829.035,91	
(-) Provisão Para Imóveis a Venda	3.703.570,10	119.748.766,24	1.584.871,08	51.244.164,83
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS				
BNH - Responsabilidades Diversas	124.132.065,38		53.712.484,52	
Seguradoras - Responsabilidades Diversas	182.217.246,72		123.444.944,38	
Créditos de Rendas a Incorporar	3.445.277.449,26		1.007.377.301,70	
Créditos Diversos	99.484.751,25	3.851.111.512,61	68.200.852,26	1.252.735.582,86
OUTROS BENS E VALORES		3.787.336,34		7.965.816,93
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS.....				42.440.797,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		6.311.108.767,27		3.845.218.477,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS				
Produção de Habitações ..	521.247.773,52			
Aquisição de Casa Própria	16.641.475.708,86		6.325.218.714,59	
Aplicações Correlatas	131.445.579,14	17.294.169.061,52	80.366.967,73	6.405.585.682,32

SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS				
Créditos Imobiliários em Liquidação	722.281.949,48		193.613.406,15	
(-) Provisão Para Créditos Imobiliários em Liquidação	433.132.897,34	289.149.052,14	62.887.681,04	130.725.725,11
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS				
Créditos Diversos	11.629.598,86		13.912.139,96	
(-) Provisão Para Créditos Diversos em Liquidação	6.704.115,34	4.925.483,52	6.219.768,48	7.692.371,48
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ..		17.588.243.597,18		6.544.003.778,91
PERMANENTE				
INVESTIMENTOS				
Participação por Incentivos Fiscais	141.827,71		72.520,35	
Outros Investimentos	633.565,16	775.392,87	326.380,14	398.900,49
ATIVO IMOBILIZADO				
Móveis e Utensílios	15.767.585,87		6.449.361,77	
Máquinas e Aparelhos	27.777.116,80		11.546.154,51	
Equipamentos de Comunicação	2.418.196,16		622.776,70	
Imóveis de Uso	188.523.281,10		96.397.054,62	
(-) Fundo de Depreciação do Imobilizado	41.579.496,21	192.906.683,72	16.272.012,37	98.743.335,23
ATIVO DIFERIDO				
Encargos de Exercícios Futuros	31.702.510,04		176.173.724,59	
(-) Fundo de Amortização	18.600.070,57	13.102.439,47	132.169.201,91	44.004.522,68
TOTAL DO PERMANENTE		206.784.516,06		143.146.758,40
TOTAL DO ATIVO		24.106.136.880,51		10.532.369.014,36
P A S S I V O				
CIRCULANTE				
RECURSOS DE TERCEIROS				
Letras Imobiliárias	65.734.000,00		105.835.000,00	
Depósitos de Poupança ...	4.170.200.464,21		1.648.590.496,27	
Depósitos Especiais	27.710.187,80	4.263.644.652,01	20.276.175,64	1.775.401.671,91
RECURSOS DO BNH				
Assistência Financeira	132.625.857,36		122.008.421,02	
Refinanciamentos	330.502.174,80	463.128.032,16	225.389.056,64	347.397.477,66
CREDORES DIVERSOS E PROVISÕES				
Crédores Diversos	97.648.650,48		56.822.951,53	
Juros a Pagar	63.703.446,89		76.146.559,25	
Correção Monetária a Pagar	3.276.904.350,91		987.888.524,21	
Impostos a Pagar	16.862.986,00			
Outras Provisões	43.112.398,33	3.498.231.832,61	13.473.484,84	1.134.331.519,83
OUTRAS EXIGIBILIDADES				
Créditos a Disposição de Financiados	185.399.163,13		82.185.069,45	
Exigibilidades Diversas ...	499.949.232,51	685.348.395,64	16.589.000,00	98.774.069,45
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		8.910.352.912,42		3.355.904.738,85

SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
RECURSOS DE TERCEIROS			
Letras Imobiliárias		293.499.300,00	251.004.700,00
RECURSOS DO BNH			
Empréstimos Para Repasse	1.628.690.629,04		1.277.774.639,71
Assistência Financeira	3.577.567.111,49		1.313.144.331,52
Refinanciamentos	8.792.918.026,38	13.999.175.766,91	3.894.166.239,27
			6.485.085.210,50
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		14.292.675.066,91	6.736.089.910,50
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
		188.032.158,32	81.445.521,94
TOTAL DE RESULTADOS DE EX. FUTUROS		188.032.158,32	81.445.521,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
De Residentes no País		234.561.720,00	155.570.150,00
AUMENTO DE CAPITAL		35.660.000,00	-
RESERVAS			
De Capital	415.063.309,39		159.174.621,22
De Lucros	19.383.959,62	434.447.269,01	8.520.780,40
			167.695.401,62
LUCROS (OU PREJUÍZOS) ACUMULADOS			
		10.407.753,85	35.663.291,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		715.076.742,86	358.928.843,07
TOTAL DO PASSIVO ...		24.106.136.880,51	10.532.369.014,36

ARMANDO RODRIGUES
CARNEIRO
Diretor
CPF 000247752-15

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor
CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS
Diretor
CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BAHIA
Téc. Cont.-CRC-2448-PA.
CPF 005871922-91

MATRIZ – FILIAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1981

	NO EXERCÍCIO – 1981		NO EXERCÍCIO ANTERIOR – 1980	
RECEITAS OPERACIONAIS				
Rendas de Disponibilidades	93.780.716,41		32.555.164,74	
Rendas de Empréstimos Imobiliários	1.083.814.077,99		596.070.980,42	
Rendas de Financiamentos Imobiliários	10.995.143.353,90		3.228.897.832,82	
Rendas de Aplicações Imobiliárias Transitórias	256.097.568,97		117.995.066,17	
Rendas de Aplicações Diversas e Outras	238.633.022,07	12.667.468.739,34	59.107.274,60	4.034.626.318,75
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Administrativas ...	236.138.775,98		103.899.934,43	
Despesas Patrimoniais	611.555.082,36		118.135.074,73	
Despesas de Operações Passivas	11.604.339.620,60	12.452.033.478,94	3.803.157.122,79	4.025.192.131,95
RESULTADO OPERACIONAL		215.435.260,40		9.434.186,80
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				

SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Rendas Eventuais	82.774.676,79	53.043.523,12
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesas Eventuais	11.900.053,42	4.546.147,09
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	70.874.623,37	48.497.376,03
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(226.165.367,08)	(33.426.016,68)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO I. DE RENDA	60.144.516,69	24.505.546,15
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	16.862.986,00	-
RESULTADO LÍQUIDO APÓS O IMPOSTO DE RENDA	43.281.530,69	24.505.546,15
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	43.281.530,69	24.505.546,15

ARMANDO RODRIGUES
CARNEIRO
Diretor
CPF 000247752-15

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor
CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS
Diretor
CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BAHIA
Téc.Cont.-CRC-2448-PA.
CPF 005871922-91

MATRIZ - FILIAIS

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.12.81

	NO EXERCÍCIO-81	NO EXERC. ANT.-80
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (1)	35.663.291,45	15.933.060,61
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL (3)	3.145,62	8.090.096,42
SALDO AJUSTADO E/OU CORRIGIDO (4)	35.666.437,07	24.023.157,03
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (8)	43.281.530,69	24.505.546,15
DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO		
Parcela de Lucros incorporada ao Capital, conforme AGE de 30.04.81 (9)	35.660.000,00	-
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA AGO (4+8-9) (12)	43.287.967,76	48.528.703,18
DESTINAÇÃO PROPOSTA À AGO:		
Reserva Legal (13)	2.164.076,54	1.225.277,81
Dividendos (Cr\$ 1.31) p/Ação do Capital Social (18)	30.716.137,37	11.640.134,42
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO... (12-13-18) (20)	10.407.753,85	35.663.291,45

ARMANDO RODRIGUES
CARNEIRO
Diretor
CPF 000247752-15

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor
CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS
Diretor
CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BAHIA
Téc. Cont.-CRC-2448-PA.
CPF 005871922-91

SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

MATRIZ – FILIAIS

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS – EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1981

	NO EXERCÍCIO	NO EXERCÍCIO ANTERIOR
1 – ORIGENS DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	43.281.530,69	24.505.546,15
DEPRECIÇÕES:	9.129.884,84	4.511.979,49
AMORTIZAÇÕES	61.690.190,82	123.552.809,14
VARIAÇÕES NOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FUTUROS	106.586.636,38	47.066.375,38
RESULTADO DE AJUSTES MONETÁRIOS	226.165.367,08	33.426.016,68
RECURSOS ORIGINÁRIOS:		
– Do Aumento do Exigível a Longo Prazo	7.556.585.156,41	3.356.651.505,55
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	8.003.438.766,22	3.589.714.232,39
2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS		
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS.....	30.716.137,37	11.640.134,42
AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO	7.722.520,44	1.428.304,76
AUMENTO:		
– Do Realizável a Longo Prazo	11.044.239.818,27	2.748.341.922,08
– Dos Investimentos	–	(-) 40.886,51
– Do Ativo Diferido	9.318.173,49	–
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	11.091.996.649,57	2.761.369.474,75
3 – AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.088.557.883,35)	828.344.757,64
4 – VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO: NO EXERCÍCIO		

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	3.845.218.477,05	6.311.108.767,27	2.465.890.290,22
PASSIVO CIRCULANTE	3.355.904.738,85	8.910.352.912,42	5.554.448.173,57
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	489.313.738,20	(2.599.244.145,15)	(3.088.557.883,35)

NO EXERCÍCIO ANTERIOR

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.780.523.823,15	3.845.218.477,05	2.064.694.653,90
PASSIVO CIRCULANTE	2.119.554.842,59	3.355.904.738,85	1.236.349.896,26
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(-) 339.031.019,44	489.313.738,20	828.344.757,64

ARMANDO RODRIGUES
CARNEIRO
Diretor
CPF 000247752-15

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor
CPF 000442102-72

ALVARO LUIS DE BARROS
Diretor
CPF 001074502-59

ADMIR DA SILVA BAHIA
Tec. Cont.-CRC-2448-PA.
CPF 005871922-91

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31.12.81.

NOTA – 1 – PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE USADOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação em vigor para as Empresas de Crédito Imobiliário.

b) O Ativo e o Passivo Circulante demonstram disponibilidade e os direitos e obrigações vencíveis no decorrer do próximo exercício.

SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

c) A Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foi calculada e contabilizada de acordo com o Decreto Lei 1598/77 e a Lei 6404/76, proporcionando a empresa um saldo devedor de Cr\$ 226.165.367,08.

d) As depreciações foram calculadas pelo método linear com as taxas de 4% para bens imóveis e 10% para bens móveis.

NOTA – 2 – PROVISÃO PARA IMÓVEIS A VENDA

Foi constituída à taxa de 3% sobre a conta Bens Imóveis em Trânsito.

NOTA – 3 – PROVISÃO PARA CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS EM LIQUIDAÇÃO

Foi constituída à taxa de 1% sobre o montante dos créditos a receber no final do exercício, acrescida de 100% sobre as rendas auferidas e apropriadas no exercício sobre os créditos em liquidação.

NOTA – 4 – LETRAS IMOBILIÁRIAS

O total de Letras Imobiliárias em poder do público é de Cr\$ 859.233.300,00 sendo Cr\$ 65.734.000,00 vencíveis no decorrer do exercício seguinte e Cr\$ 293.499.300,00 vencíveis após o exercício seguinte.

O montante de Letras Imobiliárias emitidas é de Cr\$ 363.143.300,00.

NOTA – 5 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social foi corrigido monetariamente e a sua nova expressão monetária será de Cr\$ 528.471.403,64, valor este inscrito nas contas de Capital Cr\$ 234.561.720,00. Aumento de Capital Cr\$ 35.660.000,00 e Correção Monetária do Capital Cr\$ 258.249.683,64.

O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado, sendo constituído de 23.456.172 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 10,00 cada uma.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSÉLHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 1982.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), reuniu-se os senhores membros do Conselho Fiscal de SOCILAR – Crédito Imobiliário S/A, após examinarem a documentação e demais atos da Diretoria referente ao segundo (2º) semestre do ano de 1981, assim como o Balanço Patrimonial levantado em 30 de dezembro do ano passado, "Demonstração do Resultado do Semestre", "Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados", bem como os Livros Fiscais e Contábeis da Sociedade, concluíram que tudo se encontra na mais perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação.

HORTÊNIO BATISTA MOITA
CPF: 002.505.462-72

REYNALDO DE SOUZA MELLO
CPF: 007.694.952-49

MANOEL CÂMARA DE SOUZA
CPF: 002.996.462-34

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço patrimonial da Socilar - Crédito Imobiliário S.A., levantado em 31 de dezembro de 1981 e as respectivas Demonstrações do Resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas, normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e, conseqüentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários às circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, acima referidos, sujeitos aos efeitos das aplicações emanadas do BNH, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Socilar – Crédito Imobiliário S.A., em 31 de dezembro de 1981 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela mesma data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de março de 1982.

SÉRGIO SILVEIRA MELO
Contador Responsável
CRC-RJ 16.148-4 "I" PA

MELO & DUTRA – AUDITORES E CONTADORES
SOCIEDADE CIVIL
CRC RJ 01.492 "S" PA
(Ext. Reg. nº 1263 - Dia: 17/03/82)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C./M. F. 04.141.412/0001 - 00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.03.82.

Na data acima os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social no Município de Belém - PA, convocados conforme dispõe o Estatuto Social e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, a serem integralizadas com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do D. L. — 1.376/74. A subscrição dessas ações pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G. S. — 00493 de 18.02.82. Obtidas as assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, verificou-se a integralização do valor correspondente de Cr\$-..... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Em consequência o Capital Subscrito e Integralizado passou a ser de Cr\$-35.850.000,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 04 de março de 1982
OSCAR AMERICANO NETO
Secretário
C.P.F. — 008.381.288 - 15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 194-82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Cambará S/A.

Belém, 09 de fevereiro de 1982.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 10705 - Reg. 1278 - Dia 17.03.82)

JOLLYBEL S/A INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC — MF 05.054.226/0001 - 99

AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 264 - A em Belém (PA) os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6404/76.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1982.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(T. n. 10667 - Reg. n. 1279 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE JANEIRO DE 1982

O PRESIDENTE DO IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que através da Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 1974, ficou vedada a concessão de financiamento imobiliário com segunda hipoteca, se o IPASEP não for o credor hipotecário da primeira;

Considerando que a época em que tal orientação ocorreu, a valorização dos imóveis aconselhava uma política cautelosa, tendo em vista não dispor este Órgão de disponibilidades financeiras perfeitamente adequadas ao incremento do plano imobiliário;

Considerando que o IPASEP, tendo promovido a construção de imóveis em conjunto habitacionais e por fatores de mercado à época, teve de comercializá-los com outras entidades, pode disciplinar a concessão dos financiamentos imobiliários, mesmo com se-

gunda hipoteca diferenciada, levando em conta o valor financiado, o do imóvel e a conveniência da operação, em se tratando de segurado com larga margem de segurança na transação,

RESOLVE:

I — Revogar os termos da Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 1974, determinando ao Departamento de Aplicação de Capitais, que as solicitações de financiamento imobiliário que impliquem em segunda hipoteca, só devem ter curso normal se o IPASEP tiver funcionado na construção do imóvel, promovendo-se todas as informações técnicas que permitam com margem de segurança decisão sobre o pedido formulado.

II — Esta portaria passa a fazer parte integrante das normas na concessão de financiamentos imobiliários, a qualquer título e produzirá os seus efeitos para os processos por venturas existentes, a quando da inscrição ocorrida no exercício de 1981.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

— Presidente —

(Ext. Reg. Nº 1269 — Dia 17/03/82)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB NO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER nº 06, de 18 de fevereiro de 1982, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de maior demanda do Produto por parte do público consumidor:

RESOLVE:

Artº 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos e margens de comercialização, no atacado e no varejo, para venda de pescado fresco, congelado, salgado, industrializado ou de qualquer natureza, crustáceos e moluscos (mariscos) no período compreendido entre zero hora do dia 14 de abril até zero hora do dia 12 de abril de 1982.

PEIXE FRESCO OU CONGELADO POR QUILO	ATACADO Cr\$	VAREJO Cr\$
CLASSE ESPECIAL		
Pescada Amarela	270,00	300,00
Filhoté	270,00	300,00
Tucunaré	250,00	280,00
Corvina Amarela	250,00	280,00
Camurim ou Robalo	220,00	250,00
Cavala	220,00	250,00
Cherne	220,00	250,00
Enchova	220,00	250,00
Garoupa	220,00	250,00
Paço	220,00	250,00
Serigado	220,00	250,00
Corvina Branca	220,00	250,00
Corvina Bacalhau	220,00	250,00
Pescada Branca	200,00	230,00
1ª QUALIDADE		
Boca Torta	190,00	220,00
Curimatã	190,00	220,00
Curimã	190,00	220,00
Tainha	190,00	220,00
Surubim	190,00	220,00
Dourado	160,00	190,00
Serra	160,00	190,00
Tambaqui	150,00	180,00
2ª QUALIDADE		
Xaréu	190,00	220,00
Apaiarl	130,00	160,00
Cará-Açu	120,00	150,00
Beijupirá	120,00	150,00
Gurijuba	120,00	150,00
Matrinchão	120,00	150,00
Pirapema	120,00	150,00
Peixe Galo	120,00	150,00

3ª QUALIDADE		
Pratiqueira	120,00	150,00
Sardinha	120,00	150,00
Aracu	100,00	130,00
Sarda Apapá	100,00	130,00
Corvina Gó (Pescadinha ou Dentuda)	100,00	130,00
Cará Branco	100,00	130,00
Jaraqui	100,00	130,00
Mero	100,00	130,00
Mandubé	100,00	130,00
Mapará	100,00	130,00
Pirapitinga	100,00	130,00
Piramutaba (Piaba)	90,00	120,00
Uritinga	70,00	100,00
4ª QUALIDADE		
Acarl	90,00	120,00
Bandeirado	90,00	120,00
Piranha	90,00	120,00
Arraia	70,00	100,00
Bagre	70,00	100,00
Cação	70,00	100,00
Coró (Peixe Pedra)	70,00	100,00
Cambéua	70,00	100,00
Espadarte	70,00	100,00
Fofoca	70,00	100,00
Jeju	70,00	100,00
Mandif	70,00	100,00
Paru	70,00	100,00
Pacamão	70,00	100,00
Bacu	50,00	80,00
Cangatá	50,00	80,00
Tamuatá	50,00	80,00
Pacu	50,00	80,00
Traira	50,00	80,00
Timbira	50,00	80,00
Xaréu Poca	50,00	80,00
CAMARÃO DE ÁGUA DOCE		
Fresco Regional (Kg)	220,00	250,00
Salgado Regional (Kg)	190,00	220,00
CARANGUEJO		
Grande por Unidade	—	25,00
Pequeno por Unidade	—	15,00
SIRI		
Grande por Unidade	—	20,00
Pequeno por Unidade	—	10,00
CAMARÃO FRESCO PEQUENO		
Descascado e Empacotado (Kg) ..	300,00	400,00
Caranguejo Tirado e Empacotado (Kg)	400,00	450,00

PARÁGRAFO ÚNICO — Aos preços para varejo estabelecidos neste artigo, será permitido acrescer 30% (trinta por cento) por quilograma, quando o pescado for vendido limpo, descabeçado e eviscerado.

Artº 2º — Na venda do peixe filetado beneficiado e empacotado ou peixe salgado, serão aplicados os preços estabelecidos no artigo primeiro, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) para cada espécie.

Artº 3º — Em se tratando de Pirarucu, Bacalhau industrializado e sardinha importada de outros Estados, de qualquer tipo, qualidade e procedência os preços máximos de venda serão os resultantes da fórmula C.L.D., com base nos preços de aquisição.

Artº 4º — A fórmula C.L.D. Integra-se pela adição dos valores seguintes:

- a) C — Custo de mercadoria
- b) L — margem percentual de lucro
- c) D — Despesas.

Artº 5º — Para a margem de lucro fica estabelecido o seguinte:

I — Para o atacadista, o máximo de até 15% (quinze por cento).

II — Para o varejista, o máximo de até 25% (vinte e cinco por cento).

Artº 6º — Para o atacadista e varejista, a fórmula C.L.D. consiste em:

I — Custo de Mercadoria, integrado por:

a) Preço de compra

II — Margem de lucro, resultante da aplicação sobre o total do item anterior, das margens percentuais de lucro estabelecidas no art. 5º menos imposto de circulação de mercadoria pago na fonte.

III — Despesas, ao total resultante dos itens I e II, será permitido acrescentar quando houver, as despesas de:

a) desembaraço de mercadoria e taxas a eles correspondentes;

b) carreto da mercadoria até o estabelecimento do comerciante comprador, quando devidamente comprovado;

c) imposto de circulação de mercadoria.

Artº 7º — O atacadista que vender diretamente ao consumidor terá como margem percentual de lucro apenas a permitida ao varejista.

Artº 8º — Nas transações entre atacadista ou entre varejistas do produto de que trata esta Portaria, não será permitido crescer, considerar ou computar nenhuma margem percentual de lucro.

Artº 9º — Para os efeitos desta Portaria são considerados atacadistas as categorias de: importador, atacadista-importador, conta-própria, consignatário. Os representantes são equiparados à categoria de representados.

Artº 10 — Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de venda em letras e algarismos de pelo menos (02) dois centímetros de altura, em local visível e de fácil leitura para o público consumidor.

Artº 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO AMÂNCIO DE SOUZA

Delegado SUNAB/DEPA

(Ext. Reg. nº 1262 - Dia: 17/03/82)

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Carlos Nascimento Peixoto, Dorival Spatti, Humberto da Silva Cavalcante, Raimundo Nonato Moreira Cardoso, Maria da Conceição Moura Guimarães, José de Ribamar Castro, Maria das Graças Moraes Figueiredo, Ana Lídia Braga Rassy, José Clóvis Ferreira

Bastos, Maria Sylvia Morgado de Carvalho, Marcia de Nazaré Barra de Andrade, Hugo Bichara Jacob, Florinda Furtado Gomes, Gina Júlia Soares, Edgar Rodrigues de Aguiar, Edna Guilhermina Santos dos Santos, Jamile Hedwiges Malf Bastos, Idete Rotterdam Lisboa, Rosana Lucia de Canelas Bastos, Luiza Helena Rodrigues Melo, Maria do Socorro Pinto de Andrade, Oneide Maira Barros da Silva, Avelino do Carmo Gomes de Lima, Rosana Maria Vasconcelos Bouth, Paulo Érico Moraes Gueiros, Maria do Perpetuo Socorro Lima da Costa, Luiz Otávio da Costa, Maria Cristina de Almeida Brito, Paulo Sergio Hage Hermes; Maria dos Anjos Resende Ribeiro, Murilo Augusto Araujo de Alencar, em caráter suplementar o advogado Antonio Carlos Lopes Valadão. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Ana Nizete Fontes Vieira, Ana Cecília Coelho Araujo de Alencar, Sonia Maria Keber Almeida, Alcina Moura Atallah e Maria Laudelina da Rocha Barata. No Quadro de Provisionados, Raimundo Nonato Nahum Sena.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15.03.1982.

a) RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. nº 10703 - Reg. nº 1240 - Dias: 17, 18 e 19.03.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Carlos Nascimento Peixoto, Dorival Spatti, Humberto da Silva Cavalcante, Raimundo Nonato Moreira Cardoso, Maria da Conceição Moura Guimarães, José de Ribamar Castro, Maria das Graças Moraes Figueiredo, Ana Lídia Braga Rassy, José Clóvis Ferreira Bastos, Maria Sylvia Morgado de Carvalho, Marcia de Nazaré Barra de Andrade, Hugo Bichara Jacob, Florinda Furtado Gomes, Gina Júlia Soares, Edgar Rodrigues de Aguiar, Edna Guilhermina Santos dos Santos, Jamile Hedwiges Malf Bastos, Idete Rotterdam Lisboa, Rosana Lucia de Canelas Bastos, Luiza Helena Rodrigues Melo, Maria do Socorro Pinto de Andrade, Oneide Maira Barros da Silva, Avelino do Carmo Gomes de Lima, Rosana Maria Vasconcelos Bouth, Paulo Érico Moraes Gueiros, Maria do Perpetuo Socorro Lima da Costa, Luiz Otávio da Costa, Maria Cristina de Almeida Brito, Paulo Sérgio Hage Hermes; em caráter Suplementar, o advogado Antonio Carlos Lopes Valadão. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Ana Nizete Fontes Vieira, Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar, Sonia Maria Keber Almeida, Alcina Moura Atallah e Maria Laudelina da Rocha Barata. No quadro de Provisionados, Raimundo Nonato Nahum Sena.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15.03.1982.

a) RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. nº 10703 - Reg. nº 1240 - Dias: 16, 17 e 18.03.82).

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TERMO DE CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHES NOS BAIRROS DE BELÉM, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, COM SEDE NESTA CIDADE À AV. NAZARÉ Nº 217, PORTADORA DO CGC - 04.980.587/0001-01, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE, E DE OUTRO LADO, A PRIMEIRA DAMA DO ESTADO, SRA. MARILDA DE FIGUEIREDO NUNES, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, PORTADORA DO CPF 098.664.002-63, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - "OBJETO"

Por força do presente instrumento, a segunda conveniente se obriga à executar as obras de construção de "Creches" nos Bairros da grande Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA - "EXECUÇÃO DO PROJETO"

Os serviços para a construção das "Creches" que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborado pela segunda conveniente e acatado pela primeira conveniente, somam o valor de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - "VERBA"

A despesa da execução do convênio, no montante de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), correrão à conta da dotação a seguir discriminada:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unid. Orç.: Serviços Administrativos	4805
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Construção e Prosseguimento de Obras da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1002
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - "REPASSE DE VERBA"

A primeira conveniente se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior em favor da segunda conveniente, no ato da assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - "DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO"

As obras serão dirigidas pela segunda conveniente, podendo porém, a primeira conveniente fiscalizá-las quando de sua conveniência.

CLÁUSULA SEXTA - "PRESTAÇÃO DE CONTAS"

A prestação de contas da verba aplicada, neste convênio, será diretamente pela segunda conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - "DENÚNCIA"

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, por infração de cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - "FORO"

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

CLÁUSULA NONA - "ASSINATURA"

E, por haverem ajustado, assinam as partes convenientes, o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de janeiro de 1982.

as. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

P/Primeira Conveniente

D. MARILDA DE FIGUEIREDO NUNES

p/Segunda Conveniente

TESTEMUNHAS:

PEDRO NUNES DE LIMA

Ilegível

(Ext. Reg. nº 1259 - Dia: 17.03.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

Portaria nº 000073 de 16 de março de 1982

Processo nº 009182/80-ITERPA-Compra de Terras

Interessado: Alvaro Calilo Kzán

Assunto: Designa Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, no Município de Ourém, localizada à margem direita da Rodovia PA-124 (Capanema/Ourém), distando aproximadamente 26 km da margem direita da Rodovia BR-316 (Pará/Maranhão), denominada "Fazenda São Francisco", com aproximadamente 947ha00a00ca (novecentos e quarenta e sete hectares), e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1273 - Dia: 17.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82 - CL

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância e de Limpeza e Conservação das dependências do Edifício-Sede da SEFA e Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação para o prédio da Central de Fiscalização em Marituba.

Dia: 31 de março de 1982.

Horário: 10:00 (dez) horas

Local: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

Edital: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 110 (térreo).

Belém, 15 de março de 1982

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Presidente da CL

(Ext. Reg. nº 1296 - Dia: 17.03.82)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

612-200.052 - Em, 05.03.82
 ASSUNTO: Concessão do Benefício família à beneficiária do segurado do extinto IPASE.
 PROCESSO: Nº 13212 - JUSTIÇA FEDERAL
 De acordo com as atribuições que me são conferidas, CONCEDO Pensão Vitalícia previstos na

Ordem de Serviço nº INPS/SB-054.6/80, a Sra. OSCARINA DIAS GUIMARÃES, habilitada na qualidade de Companheira do ex-segurado Francisco Antonio Santos de Almeida, matrícula 2.373.072, falecido em 12.08.77.

(Ext. Reg. nº 1231 - Dia: 17.03.82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

C.G.C.-MF - 04.815.411/0001-96
 EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 701, Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III, da Lei 6.404/76.
 Belém, 12 de março de 1982.

a) LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 1233 - Dias: 17, 18 e 19.03.82)

ROTARY CLUB DE BELÉM - NORTE

RESUMO DOS ESTATUTOS DO ROTARY CLUBE DE BELÉM - NORTE, APRÓVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA

Denominação: ROTARY CLUBE DE BELÉM-NORTE.

Fundo Social: Cada sócio representativo, veterano e por serviços anteriores deste clube pagará jóia de admissão e contribuição anual as importâncias estabelecidas no regimento interno deste clube. O sócio veterano ou por Serviços anteriores que tenha sido sócio representativo neste clube não terá de pagar uma segunda jóia de admissão.

Fins: O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:
 PRIMEIRO - O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir, SEGUNDO - O reconhecimento do

mérito de toda a ocupação útil, e a difusão das normas de ética profissional; TERCEIRO - A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; QUARTO - A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil
 Data da Fundação: 12 de outubro de 1965

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Duração: Indeterminada

Responsabilidade: A Diretoria

Dissolução: A critério da Assembléia Geral

Diretoria: Presidente: Salatiel Paes Lobo, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Nazaré nº 1083. Apartamento 701.

Secretário: Aurelino Souza dos Santos, brasileiro, casado, advogado.

Tesoureiro: Luizinho Bartolomeu de Macedo brasileiro, casado, industrial.

Belém, 16 de março de 1982.

SALATIEL PAES LOBO

Presidente

(G. Reg. nº 693 - Dia: 17.03.82)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS AVISO

De ordem do Sr. Diretor da Escola Técnica Federal do Pará, a Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Departamento de Administração da Escola, sita Av. Almirante Barroso, 1155 o Edital da Tomada de Preços, conforme abaixo especificamos.

Tomada de Preços nº. 01/82, referente à material Permanente (Condicionador de ar).

Belém, 16 de março de 1982.
 PEDRO SALUSTIO M. DE OLIVEIRA MELO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 da E.T.F.P.A.

VISTO:

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA
 Diretor
 (Ext. Reg. nº 1253 - Dia: 17.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/82

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 02/82, para Fornecimento de Materiais de Construções em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 19 de março do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 12 de março de 1982.

PERÁCIO LEITE VITAL

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (Ext. Reg. nº 1174 - Dias: 15, 16 e 17.03.82)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE BELÉM

CONTRATO

Foi celebrado entre a Base Aérea de Belém e a firma PRECON - Construções Engenharia e Projetos Ltda., com sede a Trav. 9 de Janeiro Vila Lúcia casa 10, Belém-Pa, inscrito no Cadastro de Contribuintes nº 05.200.654/0001-82, o Termo de Contrato nº 001/82 de 02/02/82, para a reforma e ampliação da rede de distribuição d'água, conforme projeto e especificações do Edital, em área desta Unidade, através da Tomada de Preços nº 001/82 de 27 de janeiro de 1982.

O presente contrato tem o valor global de Cr\$-10.724.734, (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), que correrá a conta do Programa 1201.0626.0253.030 E.D. 4.1.1.0, com prazo de 060 (sessenta) dias úteis, a contar da data em que for expressamente notificado (ordem de serviço) pelo Governo para iniciar a sua execução e parcialmente, obedecer ao cronograma previsto para cada fase de serviço.

Belém, 08 de março de 1982.

CLEBER LAMAS FERREIRA Cel. Av.

Cmt. da BABE

HAROLDO STOESSEL SADALLA

Representante da Firma PRECON Construções Eng. e Projetos Ltda.

HUMBERTO DE MELLO FALÇÃO Maj. I Aer

Cmt. do EI

DEJAIR RAMOS DE AVELLAR - 1º Ten. I Aer
 Chefe do Patrimônio

HELIODORO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO

1º Ten. I Aer.

Gestor de Licitações

(T. nº 10655 - Reg. nº 1252 - Dia: 17.03.82)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 004/82

Concede Aposentadoria por tempo de serviço a Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 159, item II da Lei Estadual nº 749/53, combinado com o § 2º do artigo 2º e artigo 27 da Lei Municipal nº 1.814/79;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, para todos os efeitos legais, a aposentadoria por tempo de serviço, ao Servidor Municipal FRANCISCO MARIANO BAIA DA COSTA FILHO.

Art. 2º - O Funcionário Público Municipal, por este ato aposentado, perceberá o provento anual de Cr\$-442.756,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), divisíveis em doze (12) parcelas iguais e mensais.

Parágrafo Único: O provento de que trata este artigo está amparado em calculo efetuado com base no disposto nos artigos 143, 161 e 164 da Lei Estadual nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.814, de 31 de julho de 1979.

Art. 3º - Ao Funcionário ora aposentado, fica assegurado o benefício constante do § único do artigo 25 da Lei Municipal 1.814/79, combinado com o artigo 166 da Lei Estadual nº 749/53.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 168 da Lei Estadual 749/53.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 15 de fevereiro de 1982.

ANTONIO CAMPOS MOREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente nº 7. Em, 15 de fevereiro de 1982.

FRANCISCO MARIANO

Chefe do Setor de Administração

(Ext. Reg. nº 1254 - Dia: 17.03.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através da Resolução nº 031, de 03.03.82, foi incluída a menor Roselene Ribeiro da Conceição no rateio da Pensão e arbitrada pela Resolução nº 206, de 20.09.81, no valor de Cr\$ 6.914,00 ficando com o seguinte rateio: metade para a Sra. Iracema Ribeiro Lúcio, viúva, e a outra metade em partes iguais aos filhos: Iracema, Maria Helene, Florinda, Luana, Daniele e Roselene Ribeiro da Conceição. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.03.82.

Através da Resolução nº 032, de 03.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 12.600,00 reajustada para Cr\$ 14.288,00, cabendo metade a Sra. Orlandina Pamplona Gomes, viúva, e, a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores: Mariandina, Mariana, Luiz Mário, João Mário, Marilín, Marion e Marilurdes Pamplona Gomes e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade a viúva e o restante rateado entre os filhos menores contemplados na Pensão e mais os de nomes: Vademário, José Mário, Filomário, Pedro Mário, Jorge Mário, Ari Mário e Paulo Mário Pamplona Gomes, filhos do casal, devendo as quotas partes referentes aos últimos beneficiários aguardando a devida habilitação. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.05.81.

Através da Resolução nº 033, de 03.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.821,00 reajustada para Cr\$ 4.800,00 majorada para Cr\$ 6.914,00 em favor da menor Maria do Carmo da Cunha Branco, na qualidade de dependente e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 em favor de Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.06.81.

Através de Resolução nº 034, de 03.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.582,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00, em favor da Sra. Maria Oliveira Lima, viúva. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13.11.81.

Através de Resolução nº 035, de 03.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.914,00 em favor do Sr. Antônio José Nascimento. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.08.81.

Através de Resolução nº 036, de 03.03.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 em favor do Sra. Joana Santana Pinto Botelho.

Através da Resolução nº 037, de 03.03.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 em favor da Sra. Joana Pacheco Ferreira.

Através de Resolução nº 038, de 03.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.914,00

cabendo metade a Sra. Vera Lúcia de Aquino Perdigão, viúva, e, a outra metade rateada em partes iguais às filhas menores Greyce Josiane de Aquino Perdigão e Denise Mariana da Conceição Perdigão, ficando observada a quota relativa à última beneficiária até a regularização da documentação respectiva, no prazo de 90 (noventa) dias e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 as mesmas beneficiárias, com idêntico rateio, observado, inclusive o sobrestamento da quota da menor Denise Mariana, no prazo de 90 (noventa) dias.

Através da Portaria nº 061, de 18.02.82, foram concedidas as Sras. Hilma Souza de Figueiredo e Senira Barbosa da Silva, representantes do IPASEP em Capanema e Castanhal, respectivamente, 01 (uma) diária a cada Representante para fazer face às despesas com alimentação e pousada nesta Capital nos dias 19 e 26.02.82. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 066, de 01.03.82, foi concedido ao servidor Jonas Cardoso de Brito, férias regulamentares relativas ao período de 1979/1980, a contar de 01.03 a 30.03.82, devendo retornar ao serviço no dia 31.03.82. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 067, de 04.03.82, foi concedido ao Sr. Raimundo Conceição Santos, 03 (três) diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Oeiras do Pará. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 068, de 08.03.82, foi concedido ao funcionário Carlos Garcia Costa, férias regulamentares relativas ao período de 01.04.81 a 31.03.82, a contar de 10.03 a 08.04.82, devendo retornar ao serviço no dia 09.04.82.

Através de Portaria nº 069, de 09.03.82, foi designado o servidor Edson Gama Soares, para substituir Carlos Garcia Costa, na Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Identificação de Beneficiário, no período de 10.03 a 08.04.82.

Através de Portaria nº 070, de 10.03.82, foram convocados os servidores Orlando de Oliveira Cardoso, Carlos Alberto Nunes, Antonieta Lauzid de Moraes, Sadir Medeiros Faria, Darviq Cavalcanti Bezerra, Jorge Sena Dias e Vera Lúcia Bahia Campos, para em conjunto e coordenação do Diretor do Departamento de Finanças, Dra. Maria Lopes de Paula, procederem na confecção da referida peça demonstrando as atividades do Órgão no exercício em referência. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.01.82.

Através de Portaria nº 041-A, de 29.01.82, foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, a funcionária Elsa Cecília Cardoso Hesketh. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 15 de março de 1982

DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe da Divisão de Serv. Gerais
em exercício

VISTO:

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração
em exercício
(Ext. Reg. nº 1269 - Dia: 17.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETIVO: Ajustar e contratar o empréstimo do Comodato de materiais permanentes com a finalidade de equipar o Posto de Saúde localizado em Tucumanduba - Soure.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel e Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, pela Prefeitura Municipal de Soure.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 1982.
PRAZO: Indeterminado.

(Ext. Reg. nº 1266 - Dia: 17.03.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/82 - CONCORRÊNCIA
Nº 007/82

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados que, no dia 31 de 03 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá e julgará as propostas para Serviço de Manutenção e

Assistência Técnica de 103 (cento e três) Aparelhos de Ar Condicionado.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 12:00 horas de segundas às sexta-feiras.

Belém, 15 de março de 1982.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1268 - Dia: 17.03.82)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os associados da Associação Atlética Tiradentes, que estejam em dias com suas obrigações, ficam convocados a tomarem parte na reunião de Assembleia Geral a ser realizada no auditório do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos horários de 08:00, 08:30 e 09:00 horas do dia 20.03.82, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, sendo esta última com qualquer número, para deliberar o seguinte:

a) Regularização da atual Diretoria (J. Governativa)

b) Escolha e posse do Conselho Deliberativo

c) O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1982.

N. I. CATARINO DA SILVA

LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES

Pres. da J. Governativa

Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 1270. Dia: 17.03.82)

T. nº-10.663. Reg. nº 1271. Dia: 17.03.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2150 DE 15 DE MARÇO DE 1982

Revoga o Decreto nº 2148, de 11 de março de 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2148 de 11 de março de 1982, que dispõe sobre a Gratificação de Habilitação do Policial-Militar prevista na Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1982

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 698 - Dia: 17.03.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o Engº Agrº Wandenkolk Pasteur Gonçalves do cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 698)

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Governador do Estado: resolve nomear o Engº Agrº Wandenkolk Pasteur Gonçalves para exercer o cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 698)

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1982
O Governador do Estado: resolve nomear o Engº Agrº José Cesario Arias de Souza para exercer o cargo

de Diretor Técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 698)

SECRETARIA

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE FEVEREIRO/82

Portaria nº 014/82 de 02.02.82 — Resolve — Conceder suprimento a Engº Agrº Minervina Nascimento Freitas, para ocorrer com despesas de pronto pagamento da CEPA — Comissão Estadual de Planejamento Agrícola.

Portaria nº 001/82 de 01.02.82 — Resolve — Conceder suprimento ao Motorista Tertuliano Lopes da Costa, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo em viagens aos municípios de Castanhal e Paragominas acima mencionados, na condução do Méd. Vet. Manoel Pereira Júnior, que fará supervisão dos trabalhos dos escritórios do projeto de inseminação artificial.

Portaria nº 012/82 de 08.02.82 — Resolve — Conceder suprimento ao Motorista Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, em viagem aos municípios de St. Izabel, S. Antônio do Tauá, Igarapé-Açu, Maracanã, Capanema e Bragança na condução do Engº Agrº Jorrimar Pereira do Nascimento, que supervisionará os trabalhos de revenda de sementes de milho e arroz, junto as unidades operacionais da EMATER-Pa.

Portaria nº 013/82 de 08.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Méd. Vet. Ademar Monteiro, para ocorrer com despesas de material de consumo tais como combustível e lubrificante, visando dar continuidade aos trabalhos de defesa sanitária animal no município de São João do Araguaia.

Portaria nº 009/82 de 03.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Téc. Agr. Raimundo de Jesus Castro da Silva, para ocorrer com despesas de material de consumo na aquisição de sementes de sapotilha, visando com isso apoiar as atividades do Projeto Fruticultura em execução nos campos de produção de mudas desta SAGRI.

Portaria nº 010/82 de 04.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento Ag. Administrativo Ercília de Jesus Melo Neto, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento, do Departamento de Administração desta Secretaria.

Portaria nº 016/82 de 10.02.82 - Resolve - Conceder suprimento ao Téc. Agrícola Antonio Soares Neto, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na manutenção dos viveiros Prog. 81/82 e implantação de sementeiras do Citros na localidade de Santa Izabel, no município de Capitão Poço, conforme quadro de despesa.

Portaria nº 017/82 de 10.02.82 - Resolve - Conceder suprimento a Engº Agrº Oscarina Funaé Ohashi, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na triagem de estações destinados ao projeto baunilha (Ananindeua) e capinação de 1 he de área do projeto patichouli nos municípios de Ananindeua e Santa Izabel.

Portaria nº 018/82 de 17.02.82 - Resolve - Conceder suprimento a Engº Agrº Deuzarina Nazaré Matos de Oliveira, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros visando apoiar os trabalhos em execução na base física de Terra Alta no município de Curuçá, acima citado.

Portaria nº 027/82 de 19.02.82 - Resolve - Lotar o Engº Agro. Manoel Onivaldo Penafort, na Assessoria Técnica desta Secretaria, em substituição ao Engº Agro. Kleber José da Rocha Briglia.

Portaria nº 020/82 de 05.02.82 - Resolve - Designar o médico veterinário Raimundo Monteiro Neto, responsável técnico pelo Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, em Paragominas.

Portaria nº 024/82 de 09.02.82 - Resolve - Dispensar a partir de 01.02.82, a servidora Virgia de Matos Cardoso, Agente Administrativo, lotado na Regional de Santarém.

Portaria nº 003/82 de 02.02.82 - Resolve - Conceder suprimento o trabalho realizado pela Diretoria do SIC, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

Portaria nº 011/82 de 08.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Engº Agro. Antonio Julio de Lima Raposo, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros, visando apoiar as atividades do mesmo no município de Terra Alta - Curuçá.

Portaria nº 005/82 de 02.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Engº Agro. Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros visando apoiar os Projetos em execução na Base Física de Capitão Poço.

Portaria nº 006/82 de 02.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Engº Agro. Júlio Cezar Pi-

nheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento em benefício do Projeto SIMA/PA.

Portaria nº 023/82, de 05.02.82 - Resolve - Dispensar o servidor Antonio da Graça do Couto Santos, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Assistente Técnico, lotado no Departamento de Produção e Assistência, da função que vinha exercendo de Diretor da Divisão de Produção Vegetal, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria.

Portaria nº 008/82 de 02.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Engº Agro. Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas dos serviços de enxertia no viveiro do município de Capitão Poço acima mencionado.

Portaria nº 007/82 de 02.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Méd. Vet. Raimundo Monteiro Neto, para ocorrer com despesas de material de consumo, tais como combustível e lubrificantes no deslocamento do referido técnico nos trabalhos de combate à Febre Aftosa, no município de Paragominas, acima citado.

Portaria nº 004/82 de 02.02.82 - Resolve - Conceder - suprimento ao Méd. Vet. Ofir de Sales Ramos, para ocorrer com despesas de material de consumo, tais como gasolina e óleo lubrificante, serviços de terceiros, fretes de embarcações com transportes de materiais pertencente ao escritório da SAGRI no município de Marabá da cidade velha para a cidade nova, devido à ocorrência da cheia.

Portaria nº 022/82 de 05.02.82 - Resolve - I - Dispensar o servidor Antonio Júlio de Lima Raposa, ocupante do cargo de Engº Agro., lotado no Departamento de Produção e Assistência, da função que vinha exercendo de Chefe do Setor de Mecanização Agrícola, Símbolo FG-1, do quadro de Função Gratificada desta Secretaria. II - Designar o servidor Luiz Carlos Figueiredo, ocupante do cargo de Engº Agro., lotado no Departamento de Produção e As-

sistência para exercer a função de Chefe do Setor de Mecanização Agrícola, Símbolo FG-1 vago com a dispensa do servidor.

Portaria nº 025/82 de 09.02.82 - Resolve - I - Revogar a partir desta data os termos da Portaria nº 253/82 e designar para comporem a Comissão de Publicações da SAGRI, os seguintes servidores:

A) Como membros efetivos.
— O Engº Agro. Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, Téc. do D.P.A., como presidente.
— A Engª Agrª Maria de Nazaré Ferreira Reis, téc. do D.C.C., e substituta do Presidente.
— A Biblioteconomista Isane Therezinha Zahaluth Monteiro, Téc., da Biblioteca.
— Idelfonso Pereira Guimarães, Redator.

B) Como membros suplentes.
— O Engº Agro. Eduardo Yassuhiro Ohashi, à Bibliotecária Cleide Regina da Silva Imbiriba e a Economista Maria Jucirene Mota Nascimento.

C) Como substituta eventual do presidente, a Engª Agra. Maria de Nazaré Ferreira Reis.

Portaria nº 026/82, de 09.02.82 - Resolve - I - Revogar, a partir desta data, os termos da Portaria nº 252/80 em seus itens primeiro e segundo que passarão a ter a seguinte redação.

"1 - Fica constituída uma Comissão composta de 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, destinados a coordenar e avaliar as publicações da Secretaria denominada Comissão de Publicações da SAGRI".

"2 - A referida Comissão terá como membros efetivos:

- Um técnico do D.P.A. que presidirá a Comissão.
- Um técnico do D.C.C.
- Um técnico da Biblioteca,
- Um redator.

(Ext. Reg. nº 1251 - Dia: 17.03.82)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL

Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Juiz Auditor da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Faço Saber que, o presente Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de março do corrente ano, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha, CARLOS ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, marinheiro, pertencente à Base Naval de Val-de-Cães, brasileiro, solteiro, filho de Elias Bezerra dos Santos e Maria Francisca dos Santos, resi-

dente à Passagem Estélio Maroja, nº 24, Rodovia Arthur Bernardes, nesta Capital, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, pelo fato de ter com outros militares, subtraído pela parte da noite, mercadorias pertencentes àquela Base Naval, como incurso no artigo 240, §§ 4º, 5º e 6º, nºs II e IV, do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA

Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. nº 647 - Dias: 15, 17 e 19.03.82)

JUSTIÇA FEDERAL

Proc. nº 15.490

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA
(30) DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL) intentou contra JOSUEL DE OLIVEIRA CABRAL, Procedimento Ordinário (Proc. nº 15.490) pretendendo haver do réu a importância de Cr\$-175.049,58 (cento e setenta e cinco mil quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos), dita referente a prejuízo pelo mesmo causado ao seu patrimônio, tendo a respectiva petição inicial sido indeferida por Sentença proferida a 21.03.79, contra a qual houve interdição de Apelação. E porque o réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, pelo presente Edital CITA o aludido JOSUEL DE OLIVEIRA CABRAL, que consta estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o recurso, consoante os termos do Art. 296, *caput*, do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia é afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Atendente Judiciária, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(T. nº 10.663. Reg. nº 1.271. Dia: 17.03.82)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: LENIR PEREIRA DOS SANTOS E ALTAIR DANTAS DA COSTA, ele filho de Raimundo Antonio dos Santos e Eva Pereira dos Santos, ela filha de José Alves da Costa e Ana Maria Dantas da Costa, solt: - IRAMAR SIMÕES E RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, ele filho de José Maria simões e Ida Barreto Simões, ela filha de Benedito Alves dos Santos e Sebastiana Paiva Rodrigues, solt: - JAIR SANTOS DE SOUZA E CRISTINA LUIZA DE SOUZA LOPES, ele filho de Januário Soares de Souza e Lindalva Santos de Souza, ela filha de José de Souza Lopes e Ana Madalena Lopes, solt: - EDGAR PEDRO COSTA AMADOR E EDINÉA NUNES DE SOUZA, ele filho de Edgar Amador e Herundina Freitas da Costa, ela filha de Alípio de Souza e Argemira Nunes de Souza, solt: - ALUIZIO VIEIRA MARQUES E ROSA DE FÁTIMA MAGNO DA SILVA, ele filho de Celso Vieira Marques e Myleidi Couri Vieira Marques, ela filha de Afonso Pinto da Silva e Nilce Erotides Magno da Silva solt: - FLORIANO DE SOUZA FERREIRA E CARMEN PASTANA FERREIRA, ele filho de Pedro Souza Ferreira e Julia de Souza Ferreira, ela filha de Pedro André Ferreira e Iracema Pastana Ferreira, solt: - CARLOS DOS REIS VALADARES E VILMA DO SOCORRO ALBUQUERQUE ANDRADE ELE FILHO DE Admar Mendes Valadares e Graziela dos Reis Valadares, ela filha de Jorge Claudionor Andrade e Izolina Albuquerque de Andrade, solt - MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA E EDNA MARIA SANTOS COSTA, ele filho de Maurício da Gama Costa e Ormesinda Ferreira Costa, ela filha de Osvaldo Alves

da Costa e Benedita Santos Costa, solt: - RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA E CARMEN SILVIA BRITO CARDOSO, ele filho de Agripino Gomes da Costa e Expedida Ferreira da Costa, ela filha de Carlos Abel de Lima Cardoso e Maria de Lourdes Brito Cardoso, solt: - CARLOS FREDERICO TELES MAINIERI E ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA; ele filho de Frederico Carlos Mainieri Junior e Terezinha Pinheiro Teles, ela filha de Manoel Luiz de Souza e Maria Vera Duarte Barbosa, solt: - Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de Direito. Belém, 16 de março de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

Esc. Juramentada

(T. nº 10704 - Reg. nº 1277 - Dia: 17/03/82)

ESTADO DO PARÁ

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para intimação de Grupo Jeovani Abrahão Mineração e Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Martinho de Resende, expedido nos Autos Cíveis nº 868/81, de Carta Precatória Cível, em que é Deprecante o Juízo de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém-Pará, e Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Altamira-Pará, expedido dos Autos Cíveis de Ação de Execução que move o Banco do Brasil S/A., agência Centro de Belém-Pará, contra Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, que tramita perante este Juízo expediente do Cartório do 1º Ofício, da Penhora de um lote de terras rurais no Município de São Félix do Xinguú, Termo Judiciário desta Comarca de Atm/PA; denominado de "Fazenda Santa Cruz", com a área de 80.000,00 ha, à margem direita do Rio Fresco, e esquerda do Rio Trairão, de propriedade do Executado, transcrito no CRI sob o nº ... R-3-M-1207, fls. 208; livro 2-C, em 01.11.78, a fim de oferecerem embargos dentro do prazo acima referido. Tudo nos termos de despacho de fls. 21 a seguir transcrito: *Despacho*: R. H. Proceda-se a intimação da Executada, na forma pedida, ou seja por edital, com o prazo de 20. Atm, 16.02.82. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixados nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e sete, digo, dezessete (17) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, subscrevo e assino.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Altamira/PA.

(Ext. Reg. nº 1221. Dia: 17.03.82)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para intimação de Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, expedido nos Autos Cíveis nº 869/81, de Carta Precatória Cível, em que é Deprecante o Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA, e Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Almirante-PA, expedido dos Autos Cíveis de Ação de Execução que move o Banco do Brasil S/A., Agência Centro de Belém-PA, contra o Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, que tramita perante este Juízo expediente do Cartório do 1º Ofício, da penhora de um lote de terras rurais no Município de São Felix do Xingú, Termo Judiciário desta Comarca de Atm/PA, denominado de "Fazenda Santa Cruz", com área de 80.000,00 ha, à margem direita do Rio Fresco, e esquerda do Rio Trairão, de propriedade do Executado, transcrito no CRI sob o nº R-3-M-1207, fls. 208, Livro 2-C em 01.11.78, a fim de oferecerem embargos dentro do prazo acima referido. Tudo nos termos de despacho de fls. 18 a seguir transcrito: *Despacho*: R. H. Intime-se a Executada, por edital, com prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Atm, 16.02.82. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, afixados nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e sete, digo, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, subscrevo e assino.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juíza de Direito da Comarca de Altamira/PA
(Ext. Reg. nº 1220. Dia: 17.03.82)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para intimação de Grupo Jeovani Abrahão Mineração e Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, expedido nos Autos Cíveis nº 867/81, de Carta Precatória de Penhora, em que é Deprecante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belém-PA, e Deprecado o Juízo de Direito de Altamira/PA, expedido dos Autos Cíveis de Ação de Execução que move o Banco do Brasil S/A., Agência Centro de Belém-PA, contra o Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, que tramita perante este Juízo expediente do Cartório do 1º Ofício, da penhora de um lote de terras rurais no Município de São Felix do Xingú, Termo Judiciário desta Comarca de Atm/PA, denominado de "Fazenda Santa Cruz", com área de 80.000,00 ha, à margem direita do Rio Fresco e esquerda do Rio Trairão, de propriedade do Exe-

cutado, transcrito no CRI sob o nº R-3-M-1207, fls. 208, livro 2-C em 01.11.78, a fim de oferecerem embargos dentro do prazo acima referido. Tudo nos termos de despacho de fls. 19 a seguir transcrito: *Despacho*: R. H. Junte-se aos outros. Proceda-se a intimação, na forma pedida, por edital, digo, tendo o edital o prazo de 20 dias. Atm, 16.02.82. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, afixados nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, subscrevo e assino.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juíza de Direito da Comarca de Altamira/PA.

(Ext. Reg. nº 1219. Dia: 17.03.82)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para intimação do Grupo Jeovani Abrahão Mineração e Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, expedido nos Autos Cíveis nº 870/81, de Carta Precatória de Penhora, em que é Deprecante o Juízo de Direito da Décima Vara (10ª) Cível da Comarca de Belém-Pará, e Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Altamira-Pará, expedido nos Autos Cíveis de Ação de Execução que move o Banco do Brasil S/A., Agência Centro de Belém-Pará, contra Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A. - JAMISA, Jeovani Abrahão e Adolfo Moutinho de Resende, que tramita perante este Juízo expediente do Cartório do 1º Ofício, da Penhora de um lote de terras rurais no Município de São Félix do Xingú, Termo Judiciário desta Comarca de Atm/PA, denominado de "Fazenda Santa Cruz", com a área de 80.000,00 ha, à margem direita do Rio Fresco, e esquerda do Rio Trairão, de propriedade do Executado, transcrito no CRI sob o nº R-3-M-1207, fls. 208, Livro 2-C, em 01.11.78, a fim de oferecerem embargos dentro do prazo acima referido. Tudo nos termos de despacho de fls. 19 a seguir transcrito: *Despacho*: R. H. Junte-se aos outros. Intime-se a Executada, na forma requerida neste petição, tendo o edital o prazo de 20 dias. Atm, 16.02.82. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, afixado nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, subscrevo e assino.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juíza de Direito da Comarca de Altamira/PA.
(Ext. Reg. nº 1218. Dia: 17.02.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de março para julgamento do seguinte feito:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE BREVES
Sentenciante: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Sentenciado: Benedito Pacheco da Paes (Dra. Nazaré H. Lira de Abreu).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
Secretaria do TJE - Belém, 12 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 696)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Rctes: Olfvia Rodrigues de Lacerda Ferreira, Mariano Florêncio Ferreira e Paulo Rodrigues de Lacerda (Dr. João Berckmans de L. Ferreira).

Recda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Secretaria do TJE - Belém, 12 de março de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 696)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 22 de março para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA

Reqtes: As bacharelas Maria Stella de Castro Peixoto e Ignácia N. Salgado Frias, Pretoras da Capital
Reqdo: O Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Relator: Des. Orlando Vieira, por Compensação.
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de março de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 696)

JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 59, DE 12 DE MARÇO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão desta data, e o que consta do Processo TRT P-8470/79 - (C-126).

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei nº 1.711/52, CARLOS AUGUSTO CARDOSO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO - Código TRT-8º-AJ-025-A - Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de Roberto Paulo da Cunha.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. Nº 1267 - Dia 17/03/82)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. CARLOS ALFREDO DOS SANTOS SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido exequente nos autos do Processo nº 1a. JCJ-181/80, em que é executado ANTONIO NELSON SEABRA, para ciência de que deve apresentar, nesta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de ser anotada conforme decisão nos autos supracitados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, número 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nazaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACÉDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1a. JCJ - Belém

(G. Reg. nº 676)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1982, às 16:00 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I-750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA, contra RAIMUNDO MENDES, bem esse encontrado à Av. Senador Lemos, nº 1736, e que é o seguinte:

— Um (01) Moinho elétrico, modelo B 1000.220 ia 210 volts, número de fabricação 07369, ano de 1.973 com carga por ciclo de operações, 259 gr., 513gr. e 1016gr. peso de embalagens 9g. Portaria de aprovação INPM nº 007/72, no estado.

Valor atribuído - Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito: bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1982. Eu, Oscar Vasconcelos de Miranda, Auxiliar Judiciário datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 677)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de abril de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I-750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por MANOEL CANDIDO DOS SANTOS e JOSÉ DE SOUZA NETO, contra CEDAL - Engenharia e Construções Ltda. Isem esse encontrado à Trav. D. Pedro I-750, Depósito Público do TRT., e que é o seguinte:

— Uma (01) Máquina Elétrica, marca IBM, número 82.0574976, cor cinza escuro, no estado.

Valor atribuído - Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1982. Eu, Oscar Vasconcelos de Miranda, Auxiliar Judiciário datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 678)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 029/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 025/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo nº JCJS-739/81, em que são partes PEDRO FRANCISCO MACHADO, exequente, de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERPA., executado. Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA., a importância de Cr\$-284.201,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de março de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos doze dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 680)

NOTA Nº 030/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 026/82, oriundo da MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº JCJ-958/81, em que são partes DOLORES CORQUEIRO SERRA, exequente, e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, executado. Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-57.906,05 (cinquenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros e cinco centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de março de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos doze dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 680)

PROCESSO TRT RO 1.565/81 RECORRENTE: Importadora de Ferragens S/A.

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

RECORRIDO: Mário Guerreiro Monteiro

Advogado: Dr. Miguel Serra.

DESPACHO

I - Em tempo hábil e com fundamento na alínea A do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho é interposta a revista.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão recorrido que, rejeitando a preliminar de cerceamento de defesa, confirmou a sentença de primeiro grau. Aponta como conflitante o aresto transcrito às fls. 629 do arrazoado.

III - A preliminar renovada não deve ser acolhida. A decisão impugnada ao decidir sobre a preliminar, assim expressa: "Todas as testemunhas, de ambas as partes, foram dispensadas e a lei faculta ao Juiz indeferir a inquirição sobre fatos já provados por documento ou confissão da parte, tal como ocorreu in casu (art. 400 inciso I do CPC). Portanto, se a questão já está amplamente esclarecida nos autos pode o juiz indeferir o depoimento de testemunhas e isso não implica em cerceamento de defesa".

IV - No mérito, a recorrente não cita nenhum aresto conflitante com o V. acórdão recorrido.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 679)

PROCESSO TRT RO 1.469/81

RECORRENTE: AMACOL - Amazônia Compensados e Laminados Ltda.

Advogado: Dr. Sérgio A. Andrade Lima.

RECORRIDO: Jurandir Magno de Araújo

Advogado: Dr. Adauto Cérqueira Santos.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão nº 197/82, fls. 747/749, do Oitavo Regional, que manteve a condenação de diversas parcelas de natureza trabalhista. Alegou que citado aresto violou a lei e atritou com a jurisprudência.

III - A tese recursal é de ser inacolhida, porquanto volta a questionar matéria fática, quanto à condenação de parcela por parcela (horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, adicional de sobreaviso, adicional de insalubridade, folgas trimestrais e diferenças consecutivas de aviso prévio, férias, 13º salário e FGTS). Matéria fática é impossível de reapreciação, dada a natureza do recurso de revista.

Além do aspecto acima demonstrado, reexame de matéria fática, devemos esclarecer, como bem enfatiza o v. acórdão recorrido, que a recorrente apresentou argumentos novos nas razões do recurso ordinário, que não foram trazidos na fase processual própria.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 679)

PROCESSO TRT RO 1.563/81
RECORRENTE: Jarbas dos Santos Agrassar

Advogado: Dr. Luis Guedes Sampaio
RECORRIDA: B. S. Barbosa "Boite Palhoça"
Advogado: Dra. Olga Bayma.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o V. acórdão nº 178/82, que reconheceu como início da prestação de serviço, a data de 1º de fevereiro de 1978, e não a pretendida na peça vestibular. Entretanto, além de não apontar qualquer norma violada, não transcreve nenhum aresto que conflite com a decisão impugnada.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 679)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9.814

Processo 513/82

Autos de Pedido de Cancelamento do Diretório Municipal do Partido Democrático Social (PDS), em Altamira.

Requerente: O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDS no Pará.

Relator: Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

EMENTA: I - cancelamento do Diretório Municipal do Partido Democrático Social, de Altamira, a pedido do Presidente da Comissão Executiva Regional, em face de renúncia, em caráter irrevogável, de dezolito de seus membros;
II - estando revestido das formalidades legais, é de ser acolhido o pedido.

O Deputado Federal, Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, na qualidade de Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social (PDS), seção do Pará, requereu a este Egrégio Tribunal, o cancelamento do Diretório Municipal do citado Partido, no Município de Altamira, em decorrência da renúncia de dezolito (18) de seus membros.

Juntou ao pedido, cópia da Ata da reunião que constituiu aquele Diretório Municipal, datada de 22 de setembro de 1981, cujo original foi encaminhado a este Tribunal a 12 de janeiro de 1982, bem como a renúncia irrevogável dos membros aludidos, além de uma Certidão fornecida pela Sra. Escrivã Eleitoral da 18ª Zona - Altamira, que menciona os nomes de vários ex-membros daquele Partido e que estão agora filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), daquele Município.

Recebido o pedido, o Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal, ordenou a publicação do competente Edital, o que foi feito, tendo decorrido o prazo regimental, sem que tivesse havido qualquer impugnação (certidão de fls. 18v).

A funcionária encarregada, às fls. 19, informou entre outros assuntos, que a Comissão Executiva Regional do P.D.S. fixou em vinte e um (21) o número de membros para comporem o Diretório Municipal de Altamira.

Com vista dos autos, o Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido, "em face de não haver possibilidade de funcionar o Diretório, com os membros remanescentes e suplentes ainda existentes".

É o relatório.

VOTO

O pedido formulado pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático (PDS), seção do Pará, está revestido das formalidades legais.

Por outro lado, como bem acentuou o Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral em seu lúcido Parecer, não há condições de funcionar o Diretório Municipal, desfalcado que foi, com as renúncias irrevogáveis de seus ex-membros.

Ante o exposto, conheço do pedido e lhe dou provimento, para em consequência, cancelar o Diretório Municipal do PDS, em Altamira.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Juizes do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, sufragando o Parecer do Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral, ordenar o cancelamento do Diretório Municipal do Partido Social Democrático (PDS) do Município de Altamira.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de março de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Relator

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

, Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. - nº 694)

ACÓRDÃO Nº 9.815

Processo nº 504/82

Autos de pedido de alteração do Diretório Municipal de Altamira.
Requerente: O Vice-Presidente do Diretório Municipal, no exercício da Presidência.

Relator: Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

EMENTA: I - Pedido de Alteração do Diretório Municipal do Partido Democrático Social (PDS), de Altamira, formulado pelo seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência;

II - Uma vez que referido Diretório já foi cancelado a pedido do seu Presidente Regional, considera-se prejudicado o requerido, por falta de objeto.

O Sr. Salomão Jacob Fima, na qualidade de Vice-Presidente do Diretório Municipal do Partido Social Democrático (PDS) Altamira e no exercício da Presidência, requereu a este Augusto Tribunal, a alteração do mencionado Diretório, em face da renúncia de vários membros, que saíram do Partido, e segundo alguns renunciantes, seus atos foram tomados iludindo-se a boa-fé dos mesmos, razão pela qual consideravam nulas.

Juntou ao pedido o Edital de Convocação para a reunião de alteração; lista de presença com onze (11) assinaturas; cópia da Ata da reunião que procedeu a alteração e cópia do ofício que encaminhou tais documentos à Exma. Dra. Juíza Eleitoral da Zona (Altamira).

Recebido o pedido, a Chefe do Serviço Judiciário informou às fls. 15 "que em 11.02.82, deu entrada nesta Secretaria, protocolado sob o nº 513/82, o pedido de cancelamento do Registro do Diretório Municipal de Altamira, do Partido Democrático Social (PDS), requerido pelo Presidente da Comissão Executiva Regional daquele Partido, cujo processo se encontra aguardando decurso de prazo, conforme Edital nº 15, deste T.R.E."

Com vista dos autos, o Exmo. Dr. Procurador Regional, em Parecer, opinou pela "decretação de prejuízo do que é pleiteado à vista do já decidido pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no processo de cancelamento daquele Diretório Municipal".

É o relatório.

VOTO

Adoto e ratifico o lúcido Parecer do Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral, pois uma vez que o próprio Presidente da Comissão Executiva Regional do mencionado Partido, pediu e obteve o cancelamento daquele Diretório Municipal, tal pedido, ora formulado, está prejudicado por falta de objeto.

Ante o exposto, julgo prejudicado o pedido de Alteração do Diretório Municipal do P.D.S. de Altamira.

Vistos, etc....

Acórdam os Exmos. Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, considerar prejudicado o requerido, por falta de objeto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em
09 de março de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Relator

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

(G. Reg. - nº 694)

ACÓRDÃO Nº 9.816

Processo nº 616/82

Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas
Comissões Executivas dos Municípios de Almeirim e Prainha.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do
Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará.

EMENTA: Deferir-se o pedido, quando feito por pessoa capa-
citada e ausência de irregularidade e de impugnações.

O Presidente da Comissão Diretora Regional do Partido dos
Trabalhadores, requereu a esta Corte o Registro do Diretório Muni-
cipal e respectiva Comissão Executiva do aludido Partido nos municí-
pios de Almeirim e Prainha.

O requerimento veio acompanhado de cópias das atas de elei-
ções dos Diretórios e da Comissão Executiva, devidamente conferi-
das pelo Cartório Eleitoral e visadas pelo Juiz.

Apresentada a petição ao Exmo. Presidente deste Tribunal, foi
determinada a expedição do edital.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral informou que o edital
foi regularmente publicado, tendo decorrido o prazo sem ofereci-
mento de qualquer impugnação.

O Ilustre Procurador Regional opinou pelo deferimento do pe-
dido.

Constata-se nos autos, que houve observância das formalda-
des legais, não houve impugnação, ainda mais, para as eleições con-
correu chapa única, de acordo com o art. 4º da Lei nº 6.617 de
05.09.80 é de se deferir de pleno o pedido.

Pelo exposto, voto no sentido de determinar o registro dos Di-
retórios Municipais do partido dos Trabalhadores do município de
Almeirim e Prainha e respectivas Comissões Executivas, cujos inte-
grantes figuram na nominata em anexo.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral à unanimi-
dade, deferir o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Co-
missões Executivas do Partido dos Trabalhadores - PT, nos municí-
pios de Almeirim e Prainha.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 11
de março de 1982.

aa) **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Presidente

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Relatora

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES - PT

DIRETÓRIO: José Luiz de Freitas Souza, Tereza Fonseca dos
Anjos, Antonia Freitas de Souza, Maria Augusta Freitas de Souza,
Benedito Alves Ramos, Maria Sarges Ramos, João Benedito de Sou-
sa e Lucimar Ferreira Santos.

SUPLENTE: Maria Francisca Cardoso Ataide, Antonio Leal
de Sousa, Maria das Graças Fernandes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Terezinha Almeida
de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Margareth Mendes dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Benedito de Sousa

Vice-Presidente: Benedito Alves Ramos

Secretária: Maria Augusta Freitas de Sousa

Tesoureira: Maria das Graças Sarges Ramos
Suplentes: José Luiz de Freitas Sousa, Tereza Fonseca dos
Anjos, e Lucimar Ferreira Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE PRAINHA DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES - PT

DIRETÓRIO: José Nagem de Azevedo, Amicar de Jesus Cor-
rêa de Miranda, Sebastião Pereira da Silva, Simião Marques dos
Santos, Manoel Raimundo Dias, Raimundo Pinheiro Viegas, Idamor
Gomes Duarte e José Domiciano Ferreira Barroso.

SUPLENTE: Pedro Barbosa dos Reis, Raimundo Ferreira
Gomes, Manoel Ferreira Gomes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Miranda Xavier

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Rodrigues da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Amicar de Jesus Corrêa de Miranda

Vice-Presidente: Sebastião Pereira da Silva

Secretário: José Nagem de Azevedo

Tesoureira: Simião Marques dos Santos

Suplentes: Raimundo Pinheiro Viegas, Manoel Raimundo Dias
e José Domiciano Ferreira Barroso.

(G. Reg. - nº 694)

ACÓRDÃO Nº 9.817

Processo nº 574/82

Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva do Partido dos Trabalhadores, do Município de Macapá
(Território Federal do Amapá)

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Pro-
visória do Partido dos Trabalhadores no Território Federal do Ama-
pá.

R R

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros
EMENTA: É condito sine qua non para deferimento de pedido
de Registro de Diretório Municipal de Partido Político, entre
outros, a prévia comunicação, ao Tribunal, da designação da
comissão provisória a que aludem o § 1º do art. 59 da Lei nº
5.682, de 21/07/71, e o art. 82 da Resolução TSE - 10.785, de
15/02/80)

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):
O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do
Partido dos Trabalhadores no Território Federal do Amapá requereu
a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva do aludido Partido no Município de Macapá.

O requerimento veio acompanhado de cópias das atas de elei-
ções do Diretório e da Comissão Executiva, somente conferidas pelo
Cartório Eleitoral, mas não visadas pelo Juiz.

Apresentada a petição ao Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tri-
bunal, por S. Exa, foi determinada a expedição de edital.

Consoante informado a fls. 12-V, o edital foi regularmente
publicado, tendo transcorrido o prazo sem oferecimento de qualquer
impugnação. Já a fls. 13 esclareceu a Secretaria de Coordenação
Eleitoral que inexistia naquela Secretaria "qualquer anotação refe-
rente às designações de que tratam os artigos 11 e 82 da RES.
10.785, do TSE".

Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre Procurador Regional
Eleitoral pelo indeferimento, "em vista dos precedentes adotados
por esta Egrégia Corte".

E o Relatório:

VOTO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

Em princípio, a circunstância de as cópias das atas não terem
sido visadas pelo Juiz Eleitoral poderia ser sanada com a conversão
do julgamento em diligência. Entretanto, mesmo que assim tivesse
ocorrido, o pedido de registro não teria condição de ser acolhido. É
que, como informado a fls., não foi comunicado a esta Corte ter sido
designada a Comissão provisória a que aludem o § 1º do art. 59 da
Lei nº 5.682, de 21/07/71, e o art. 82 da Resolução TSE - 10.785, de
15/02/80, o que torna impossível o deferimento do pedido, como,
aliás, já assentado por esta Corte nos V. Acórdãos nºs 9.805 e 9.810,
de 16 e 18/02/82, respectivamente.

Ante o exposto, indefiro o pedido de registro.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade indeferiu o
pedido de registro.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim.

Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes e Dra. Izabel de Negreiros Leão.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Belém, 11 de março de 1982.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM

Presidente

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Relator

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Juíz

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza

Dra. IZABEL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Procurador Regional Eleitoral

(G. Reg. - nº 694)

RESOLUÇÃO Nº 177

Proc. 834/82

Homologa-se o resultado da Consulta Popular realizada em Vila Rondon para sua transformação em Município.

A Assembléia Legislativa do Estado, através o decreto nº 10/81, de 29.08.81, autorizou a realização de plebiscito em Vila Rondon, município de São Domingos do Capim, para sua transformação no município de Rondon do Pará.

Satisfeitas as exigências legais, esta Corte, através a Resolução nº 162, de 10.09.81, fixou data e baixou as instruções para efetivação da Consulta Popular.

Realizado o plebiscito, a Dra. Juíza de Direito da 11ª Zona, que o presidiu, encaminhou a esta Corte toda a documentação pertinente, cujo processo nos coube por distribuição.

Examinada a documentação, constatou-se a plena regularidade da apuração, assim como da realização da Consulta. esta, aliás, acompanhada por nós "in-loco", cujo resultado, exarado no Mapa Totalizador e na Ata Final de Apuração acusou: 4.861 votos a favor da elevação da Vila à Município; 37 votos contra; 110 votos em branco e 39 votos nulos, em 5.047 votantes.

O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, manifestou-se pela homologação do resultado final, visto não ter havido qualquer impugnação ou recurso.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, homologar o resultado final do Plebiscito realizado em Vila Rondon, para que produza os efeitos de direito, ordenando encaminhamento do expediente necessário à Assembléia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Relator

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

(G. Reg. - nº 694)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 9.929

(PROCESSOS Nºs 51.369, 52.240, 52.249, 52.251, 52.348, 52.403, 52.436, 52.441, 52.443, 52.453, 52.469, 52.502, 52.538, 52.563, 52.564, 52.454, 52.459, 52.503, 52.506, 52.511, 52.534 e 52.540)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de fevereiro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 51.369, 52.240, 52.249, 52.251, 52.348, 52.403, 52.436, 52.441, 52.443, 52.453, 52.469, 52.502, 52.538, 52.563, 52.564, 52.454, 52.459, 52.503, 52.506, 52.511, 52.534 e 52.540;

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 51.369 — Termos Aditivos ao Contrato-celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM, destinado a proporcionar recursos financeiros à referida Companhia, visando a elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Área de Expansão Prioritária de Belém - relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.240 — Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para atender às despesas com o projeto Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de prédios públicos nos Municípios de São Miguel do Guamá, Viseu, Paragominas, Ponta de Pedras e Maracanã - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.249 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, destinado a custear o programa de Laborterapia da referida Secretaria, a ser desenvolvido pela Superintendência do Sistema Penal do Estado, objetivando a implantação do Fundo Penitenciário - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.251 — Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ, destinado a

atender às despesas com o projeto de implantação do sistema "Expresso Parador" - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.348 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, destinado a atender às despesas com o projeto Construção das Obras do Centro Turístico Cultural do Pará - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.403 — Lei nº 3.859, de 03.12.81 e Decreto nº 23/81, de 04.12.81, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Ativos e Inativos desse Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.436 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, destinado a atender às despesas com o projeto Fomento às Culturas Alimentares - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.441 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, para atender às despesas com o prosseguimento do projeto Ampliação do Lar da Providência - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.443 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ, destinado para atender às despesas com o projeto Programa Global de Orientação - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.453 — Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ — EMATER, destinado a atender o desenvolvimento da política de assistência técnica e extensão rural, com aumento de rendimento e melhoria de qualidade dos produtos agrícolas - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.469 — Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO

PARA, para atender às despesas com a Complementação do Orçamento da citada Autarquia - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.502 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, para atender às despesas com o projeto construção de uma Escola no citado Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.538 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, para atender às despesas com o projeto Aquisição de um Trator Escavo-Carregador Articulado, na realização de serviços à referida Prefeitura - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.563 - Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., para a execução dos serviços de construção da rede de distribuição e iluminação pública do Conjunto Habitacional Promorar - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.564 - Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., para a execução dos serviços de construção da rede de distribuição e iluminação pública do Conjunto Habitacional Cidade Nova - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

PROCESSO Nº 52.454 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para atender às despesas com a melhoria de infraestrutura viária urbana do povoado Rio Maria, no citado Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 52.459 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para atender às despesas com a manutenção da equipe técnica que prestará serviços à referida Prefeitura, na elaboração da legislação do uso do Solo Municipal - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 52.503 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, para atender às despesas com o projeto Melhoria do Sistema Viário Municipal - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 52.506 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para atender às despesas com o projeto Aquisição de 04 Pneus com respectivas Câmaras de Ar, a fim de realizar serviços de urgência na 2ª Divisão Regional da citada Autarquia, beneficiando o Sistema Viário de Campanema - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 52.511 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, para atender às despesas com o projeto Execução de Melhorias no Sistema Viário Municipal - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 52.534 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para atender às despesas com a execução do Programa de Apoio à Pesca Artesanal - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 52.540 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÓBIDOS, para atender às despesas com o projeto Aquisição de um imóvel para sediar o referido Sindicato - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.930

(PROCESSOS Nºs 51.619, 52.150, 52.382, 52.386, 52.391, 52.468, 52.481, 52.504, 52.532, 52.537, 52.477, 52.487, 52.499, 52.430, 52.369, 52.246, 52.494, 52.464, 52.460, 52.417, 52.542 e 52.527.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de fevereiro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 51.619, 52.150, 52.382, 52.386, 52.391, 52.468, 52.481, 52.504, 52.532, 52.537, 52.477, 52.487, 52.499, 52.430, 52.369, 52.246, 52.494, 52.464, 52.460, 52.417, 52.542 e 52.527;

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 51.619 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e CONSÓRCIO VIGESA - VILLARES GERAÇÃO ELÉTRICA S/A., para o fornecimento de gerador e Equipamentos Associados. Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

PROCESSO Nº 52.150 - Resolução nº 05, de 23.11.81, da CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, desse Município. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PROCESSOS Nºs 52.382, 52.386, 52.391 e 52.468 - Convênios celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para a construção de uma Escola no Distrito de Redenção, nesse Município. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para a ampliação do Centro de Saúde de Vila Concórdia, no Município de Bujarú. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para a implantação do sistema de energia elétrica no Povoado de Rio Maria nesse Município. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para a construção da Praça Frei Gil de Vila Nova, nesse Município. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

PROCESSO Nº 52.481 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA., para a execução das obras da Usina Il de Cameté. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

PROCESSOS Nºs 52.504, 52.532 e 52.537 - Convênios celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a conclusão do projeto "Implantação da Rodovia Pa-458, que liga o Município de Bragança a Ajuruteua. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, para a construção de Creches na Região Metropolitana de Belém. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, para a aquisição de um imóvel destinado a residência oficial do Prefeito. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

PROCESSO Nº 52.477 - Resolução nº 18, de 26.11.81, da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito desse Município. Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

PROCESSO Nº 52.487 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o Prof. MEIREVALDO JOINAIR DE PAIVA, relativo ao Curso de Redação Oficial e Atualização Gramatical, para os funcionários designados por esta Corte. Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

PROCESSO Nº 52.499 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, para a ampliação do sistema de abastecimento de água, no citado Município. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PROCESSO Nº 52.430 - Termo de Rescisão de Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, para atender às despesas com o projeto "Coordenação de Sinalização Semafórica". Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PROCESSOS N^{os} 52.369, 52.246, 52.494, 52.464 e 52.460 – Convênios celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para atender às despesas com o projeto "Transformação do Centro de Saúde do Distrito de Redenção, no Município de Conceição do Araguaia. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para a construção dos ramais que ligam os Povoados de Cururu e Água Boa à Vila de Joanes e de Mãe de Deus a Rosário, nesse Município. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, para a construção de uma Quadra de Esportes Polivalente e conclusão da construção do Cais de Arrimo, nesse Município. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, para atender às despesas com o projeto de Sinalização Gráfica e Semafórica das Avenidas Gentil Bittencourt e José Bonifácio. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PROCESSO N^o 52.417 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS e SERVIÇOS GERAIS LTDA., para a prestação de serviços de limpeza e higienização nos prédios onde funcionam as instalações desse órgão. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PROCESSO N^o 52.542 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para prestação de serviços técnicos a essa entidade. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

PROCESSO N^o 52.527 – Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o Professor MEIREVALDO JONAIR DE PAIVA, para administrar curso de Redação Oficial e Revisão Gramatical de todos os funcionários desta Corte. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA; e

PROCESSO N^o 52.460 – Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, para fazer face às despesas com a desapropriação dos terrenos que se encontram na área de execução do projeto "Ampliação da Pista do Aeroporto Internacional de Belém. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de Votar nos Processos
n^{os} 52.487 e 52.527

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE – Subprocurador.

(G. Reg. N^o 645)

RESOLUÇÃO N^o 9.931

(PROCESSO N^o 50.099)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de fevereiro de 1982, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n^o 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

I – APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú, referente ao exercício financeiro de 1980, o qual concluiu pela sua aprovação.

II – APLICAR ao responsável: Sr. RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, multa no valor correspondente à sua remuneração do mês de dezembro de 1980, em razão de haver apresentado os Balanços Finais, a esta Corte somente a 09 de junho de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE – Subprocurador.

(G. Reg. N^o 645)

RESOLUÇÃO N^o 9.932

(PROCESSO N^o 52.456)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de fevereiro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA - Relator, nos seguintes termos:

"Achando-se esgotado o prazo de vigência do Convênio e respectivo Termo Aditivo, e havendo este sido remetido ao Tribunal, para cadastro, em janeiro p.p., somos de parecer que o processo deva ser juntado ao da prestação de contas correspondente, para exame em conjunto, embora, a Doutra Procuradoria se haja manifestado pelo cadastro".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, anexar o Processo n^o 52.456, que trata do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de Faro, para a implantação da rede de esgoto no povoado de Terra Santa e meio-fio na sede municipal e no referido povoado, ao da prestação de contas respectiva para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE – Subprocurador.

(G. Reg. N^o 645)

RESOLUÇÃO N^o 9.933

(PROCESSO N^o 51.576)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de fevereiro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA - Relator, nos seguintes termos:

vem a este Tribunal, com pedido de cadastro, a Resolução n^o 12/81, de 07.10.81, assim formulada: (fls. 2).

"RESOLUÇÃO Nº 12/81, de 07 de outubro de 1981.

Cria a Verba de Representação aos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

Art. 1º - Fica fixada a verba de Representação dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará em 50% do valor de Verba de Representação percebida pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - A fixação que trata o artigo anterior, está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Art. 3º - A fixação ora aprovada terá seus efeitos a partir de 01/10/81.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

- Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em 07.10.81.

a.) ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO

Presidente

a.) LUIZ FERREIRA LIMA

1º Secretário

a.) AGOSTINHO FARIAS DA CRUZ

2º Secretário

Examinado o assunto pelo D. T., este concluiu pelo desconhecimento da restituição da verba de representação ao Presidente daquela Câmara Municipal, eis que o ato concessor não constava dos seus arquivos, e que, no tocante à verba de representação pretendida pelos Vereadores não se vislumbrava amparo legal.

Procedida a competente diligência, constatou-se a existência da Resolução nº 09/79, de 28.12.79, autorizadora da verba de representação ao Presidente da Câmara, devidamente cadastrada, neste Tribunal, pela Resolução nº 9.062, de 11.03.80.

Não obstante, a concessão da verba de representação aos Vereadores esbarra no teto legal para as despesas com os membros da Câmara, estabelecido pelo cálculo determinado pelas leis complementares que regulam o assunto. Concedida tal benesse, os valores com ela estabelecidos ultrapassam a importância devida, conforme se verifica no estudo procedido pelo Doutor Diretor do Departamento Técnico às fls. 17 a 20 do processo.

A Douta Procuradoria do Ministério Público, em seu Parecer de fls. 15, conclui, por isso mesmo, contrariamente ao cadastro no ato em exame. É o Relatório.

Face o exposto, nego cadastro à Resolução nº 12/81, de 07.10.1981, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, mandando que o D.T. e a Auditoria verifiquem se foram efetivados os pagamentos resultantes do que ela dispõe, caso em que, se positivado, devem os Vereadores proceder o recolhimento das respectivas importâncias aos cofres Municipais, no todo ou em parcelas mensais, que não excedam de seis (06), no corrente ano, a partir da data do conhecimento desta decisão.

Decorrido tal prazo, verificará a Auditoria se a decisão do Tribunal, foi cumprida. Não o sendo, à Presidência encaminhará o processo à Procuradoria para cobrança judicial, na forma da Lei.

RESOLVE: Unanimemente.

I - Indeferir o cadastro da Resolução nº 12/81, de 07.10.81, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, devendo o Departamento Técnico e a Auditoria, verificarem se foram efetuados os pagamentos resultantes do que dispõe a referida Resolução, em caso positivo, devem os Srs. Vereadores procederem o recolhimento das respectivas importâncias, aos cofres Municipais, no todo ou em parcelas mensais, que não excedam de seis (06), no corrente ano, a partir da data do conhecimento desta decisão.

II - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem o devido atendimento, os autos serão encaminhados à Procuradoria para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA BARBOZA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

Ementário de Jurisprudência
nºs. 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00